



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 6 DE MAIO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1239 ANO XVII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N° 11.274, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Prorroga o prazo de permissão de uso de área pública ao Centro Social Santo Antônio – Bela Vista Osasco.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o contido no PA: 005895/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 10 (dez) anos o prazo de permissão de uso ao Centro Social Santo Antônio de Osasco, a título precário, de terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizada na Rua da Saudade, Vila Osasco, necessário para o funcionamento de sua sede social, nos termos do Decreto nº 8.459, de 11 de dezembro de 1996, consignada a primeira prorrogação havida por meio do Decreto nº 9.680/2006.

Art. 2º O permissionário assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de maio de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

DECRETO N.º 11.275, de 06 de maio de 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 19.270.595,61 (Dezenove milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.007. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

02.007.14243.0011.2.028 Convênios do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.50.41 Contribuições	06100	00457	1.194.595,61
--	-------------------------	-------	-------	--------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.003. Departamento de Atendimento Secundário**

09.003.10302.0004.2.036 Gestão de Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	3.3.90.30 Material de Consumo	05310	00455	4.000.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05310	00455	13.400.000,00

14. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08244.0037.2.025 Convênios de Proteção Social Básica	4.4.50.41 Contribuições	01110	00455	676.000,00
---	-------------------------	-------	-------	------------

TOTAL	19.270.595,61
--------------	----------------------

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.007. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

02.007.14243.0011.2.028 Convênios do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	4.4.50.42 Auxílios	06100	00457	1.194.595,61
--	--------------------	-------	-------	--------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.003. Departamento de Atendimento Secundário**

09.003.10302.0004.2.036 Gestão de Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	3.3.50.43 Subvenções Sociais	05310	00455	1.400.000,00
---	------------------------------	-------	-------	--------------

09.003.10302.0004.2.091 Gestão Compartilhada e Descentralizada de Serviços da Saúde	3.3.50.41 Contribuições	05310	00692	16.000.000,00
---	-------------------------	-------	-------	---------------

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.003. Departamento de Projetos e Obras**

13.003.15451.0027.1.005 Construção de Próprios Municipais	4.4.90.51 Obras e Instalações	01110	00662	400.000,00
---	-------------------------------	-------	-------	------------

13.003.16482.0023.2.071 Urbanização e Regularização de Favelas e Loteamentos Irregulares	4.4.90.51 Obras e Instalações	01110	00624	276.000,00
--	-------------------------------	-------	-------	------------

TOTAL	19.270.595,61
--------------	----------------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 05 de maio de 2016.

Osasco, 06 de maio de 2.016.

JORGE LAPAS

Prefeito

LEI**LEI Nº 4.757, de 05 de maio de 2016.**

Institui o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI Nº**CAPÍTULO I – DOS PRESSUPOSTOS DO PLANO**

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite, constante do Anexo Único deste diploma legal.

Parágrafo único – O Plano Municipal Viver sem Limite foi elaborado em consonância com:

a) Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008, equiparado à Emenda Constitucional por força do disposto no § 3º do art. 5º da Constituição da República, e promulgados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

b) o reconhecimento da importância dos princípios e das diretrizes de política para o segmento das pessoas com deficiência, contidos no *Programa de Ação Mundial para as Pessoas Deficientes* e nas *Normas sobre a Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência*, para promover a formulação e a avaliação de projetos, planos, programas e ações de modo a possibilitar maior igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência e

c) o entendimento de que a deficiência é um conceito em evolução, resultante da interação entre pessoas com deficiência e barreiras limitadoras devido às atitudes e ao ambiente que impedem a sua plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Capítulo I - DEFINIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 2º Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com diversas barreiras, possa ter dificultada ou obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

CAPÍTULO III - DAS FINALIDADES, DIRETRIZES E OBJETIVOS DO PLANO

Art. 3º O Plano dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite do Município de Osasco tem a finalidade de promover, proteger e propiciar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais a todas as pessoas com deficiência, além de assegurar o respeito a sua inerente dignidade.

Art. 4º São diretrizes do plano municipal Viver sem Limite:

I - garantia de um sistema educacional inclusivo;

II - garantia de que os equipamentos públicos de educação sejam acessíveis para a pessoa com deficiência, incluída a utilização, se necessário, do meio de transporte adequado;

III - ampliação da participação da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, mediante sua capacitação e qualificação profissional;

IV - ampliação do acesso da pessoa com deficiência às políticas de assistência social e de combate à extrema pobreza;

V - prevenção das causas de deficiência;

VI - ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, em especial os serviços de habilitação e reabilitação;

VII - ampliação do acesso da pessoa com deficiência à habitação adaptável e com recursos de acessibilidade; e

VIII - promoção do acesso, do desenvolvimento e da inovação em tecnologia assistiva.

Art. 5º Para atingir os objetivos do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite fica estabelecida a atuação em 4 (quatro) eixos de trabalho:

I - acesso à educação;

II - atenção à saúde;

III – acessibilidade;

IV - inclusão social.

Parágrafo único. Os critérios da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, foram inseridos pela Prefeitura do Município de Osasco no *Programa Osasco Inclui*, desenvolvido pela Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão que deve operar com reserva de cotas no mercado de trabalho para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV - DO COMITÊ GESTOR

Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano Viver sem Limite, que será composto por titulares de Secretarias ou órgãos municipais a serem designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º As metas, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas, programas e ações integrantes do Plano Viver sem Limite serão supervisionados e eventualmente adequados ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária por proposta do Comitê Gestor encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Poderão ser constituídos, no âmbito da gestão do Plano Viver sem Limite, grupos de trabalho temáticos destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos, a critério do Comitê Gestor.

Art. 9º A participação na instância de gestão ou nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e, portanto, não remunerada.

Art. 10 Fica facultado o convite à participação nas reuniões do Comitê Gestor a representantes do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência (Lei Municipal nº 3475, de 07 de maio de 1999), de entidades e órgãos públicos e/ou privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, bem como outros especialistas na matéria, a fim de subsidiar o Comitê Gestor, emitindo pareceres e fornecendo informações.

Art. 11 As Secretarias e órgãos designados a participar do Comitê Gestor deverão disponibilizar para o conhecimento informações sobre as políticas e programas que lhes são atribuídas no âmbito das ações referentes a Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como sobre as respectivas dotações orçamentárias.

CAPÍTULO V - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12 Compete ao Poder Público, em parceria com a sociedade civil, nos termos desta lei:

I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite;

II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho assegurando sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III – articular junto ao Poder Executivo Federal a recepção de prestação de assistência técnica e financeira, em razão do Termo de Adesão ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver Sem Limite.

CAPÍTULO VI - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E REVISÃO

Art. 13 Será de 10 (dez) anos a duração do presente Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite, contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 14 O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Parágrafo único. A primeira revisão do Plano realizar-se-á após 4 (quatro) anos da data de vigência desta lei, assegurada a participação do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência e de ampla representação do Poder Público e da sociedade civil.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

Art. 15 As ações do Município de Osasco poderão ser executadas em colaboração com a União e demais entes da Federação, bem como com a sociedade civil, consoante previsto no Decreto Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, o qual instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 16 O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite será custeado por:

I - dotações orçamentárias do Município consignadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual das Secretarias dos órgãos envolvidos na implementação do Plano;

II - outras fontes de recursos destinadas pela União e/ou por outros entes da Federação, ou por outras entidades públicas e privadas.

Art. 17 Para a execução do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite a Prefeitura do Município de Osasco poderá contar com a colaboração de entidades públicas, privadas, ou de consórcios públicos, mediante a celebração de convênios, acordos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres.

Art. 18 O Poder Executivo Municipal deverá dar ampla publicidade ao conteúdo desta lei, bem como à realização de suas diretrizes e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua execução.

Art. 19 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de maio de 2016.

JORGE LAPAS

PREFEITO

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL



DE OSASCO

Elaborado pelo Comitê Gestor Intersecretarial do Viver sem Limite em Osasco sob coordenação da SEPLAG.

APRESENTAÇÃO

O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite, foi lançado no dia 17 de novembro de 2011 (Decreto nº 7.612) pela presidente Dilma Rousseff, com o objetivo de implementar novas iniciativas e intensificar ações que atualmente já são desenvolvidas pelo governo em benefício das pessoas com deficiência.

A origem do plano está na ratificação pelo Governo Brasileiro da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência da Organização das Nações Unidas. A Convenção da ONU e seu Protocolo Facultativo foram adotados em 2006 e entraram em vigor em 3 de maio de 2008, com o propósito de promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e

promover o respeito pela sua dignidade inerente. Em agosto de 2009, o Brasil aderiu ao protocolo.

Dentro deste contexto, o Plano Nacional Viver sem Limite foi estruturado em quatro eixos. São eles: 1) Acesso à educação; 2) Inclusão social; 3) Acessibilidade; 4) Acesso à saúde. Cada eixo conta com um conjunto de programas e metas federais.

Para complementar os esforços federais, a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos estimula os municípios a discutirem Planos Municipais. Foi de acordo com este esforço federativo que Osasco deu início a seu Plano Viver sem Limite.

Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho adotada pela Prefeitura de Osasco para a elaboração do Plano Municipal Viver sem Limite foi intersetorial e iniciou com a publicação do Grupo de Trabalho do plano em 22 de julho de 2014 por meio da Portaria nº 756/2014. O GT tem a seguinte composição:

- Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG);
- Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão (SDTI);
- Secretaria da Cultura (SC);
- Secretaria da Saúde (SS);
- Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer (SEREL);
- Secretaria de Assistência Social (SAS);
- Secretaria de Educação (SED);
- Secretaria de Serviços e Obras (SSO);
- Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana (SETTRAN);
- Secretaria de Finanças (SF);
- Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEHDU);

- Secretaria de Administração (SA).

As reuniões do Grupo de Trabalho aconteceram periodicamente, sempre buscando a reflexão das ações da prefeitura e as necessidades de novas ações para a construção do Plano Municipal Viver sem Limite.

Numa primeira etapa foi feito um diagnóstico sobre a distribuição territorial e situação social das pessoas com deficiência no município. Em seguida, foram levantadas as ações federais que são executadas em Osasco. E qual a previsão de recursos no PPA 2014-2017 para ações voltadas à atenção para pessoas com deficiência. Estes levantamentos foram discutidos em quatro reuniões do GT, onde eventuais discrepâncias foram debatidas com todas as secretarias representadas no Grupo de Trabalho. Finalizada a etapa de diagnóstico, deu-se início à construção do Plano de Ações por eixo, com pelo menos uma reunião para cada eixo temático.

O resultado consolidado destas reuniões foi tema de uma reunião específica do Grupo de Trabalho. Uma vez aprovada a presente versão para consulta pública, houve uma reunião com todos os secretários municipais envolvidos no Plano, que debateram o assunto até chegarem a esta versão apresentada para avaliação da sociedade osasquense.

O objetivo desta consulta pública é aproximar o Plano Viver sem limite aos anseios da população de nosso município. Para tanto, contamos com a leitura crítica e atenta de todos, bem como a disposição para contribuir com este objetivo de garantir o pleno e efetivo exercício da capacidade legal por todas as pessoas com deficiência.

1. DIAGNÓSTICO DE OSASCO

O MUNICÍPIO DE OSASCO

O município de Osasco está localizado na Sub-Região Noroeste da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, composta pelos seguintes municípios: Osasco, Carapicuíba, Jandira, Barueri, Vargem Grande Paulista, Itapevi, Cotia, Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus.

O município de Osasco, com PIB anual 38,9 bilhões de reais em 2010, obteve a 12^a posição entre os municípios brasileiros e 4^a posição no estado de São Paulo, atrás apenas de São Paulo, Guarulhos e Campinas.

O território do município de Osasco possui formato aproximado de um losango, mais extenso no eixo Norte - Sul, com cerca de 17 km, e menos extenso no sentido Leste - Oeste, com no máximo 7 km. Perfa 64,95 km², aproximadamente 0,8% do território da Região Metropolitana de São Paulo, possuindo, contudo cerca de 3,3% da sua população. O município faz limite a Norte e Leste com o município de São Paulo, ao Sul com o município de Taboão da Serra e a Oeste com os municípios de Cotia, Carapicuíba, Barueri e Santana de Parnaíba.

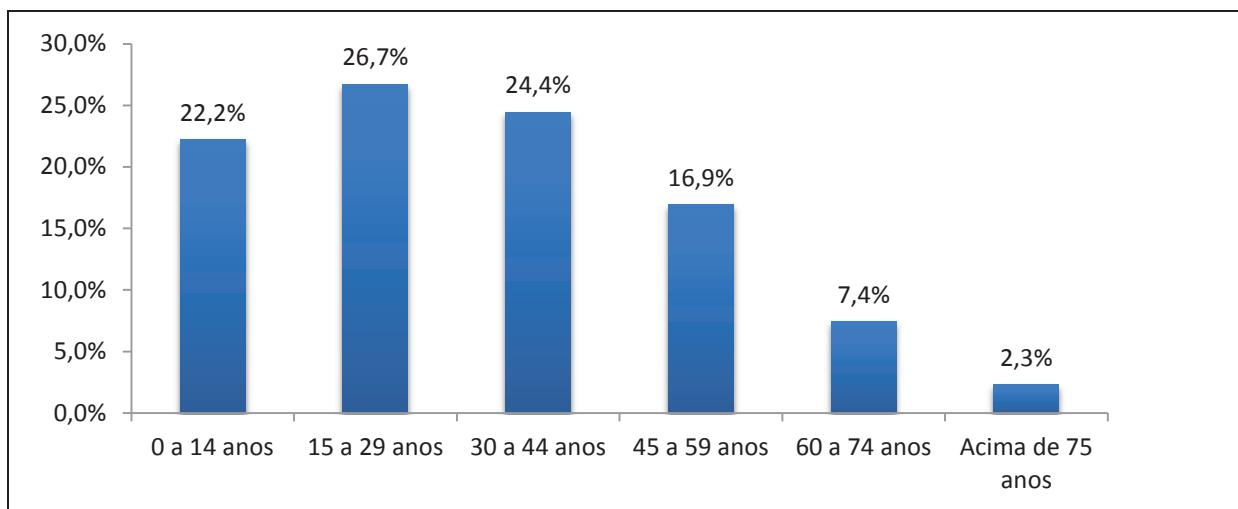
Em 2013, a população de 691.652 habitantes colocava Osasco no posto de sexta maior cidade do Estado de São Paulo em termos populacionais e 24^a do Brasil. Atualmente, o município de Osasco é 100% urbano, com densidade demográfica igual a 10.322,03 habitantes/km², sendo uma das cinco cidades mais populacionalmente densas do país.

Em termos de infraestrutura urbana, segundo IBGE, em 2010 os habitantes de Osasco residiam em 201.894 domicílios, o que representa uma média aproximada de 3,4 moradores por domicílio, em sua maioria com acesso aos serviços urbanos de água e esgoto, iluminação pública e coleta de lixo. Do total de domicílios, 21.505 deles apresentavam condições precárias de infraestrutura urbana, com carência de serviços públicos, o que corresponde a 10,7% das moradias do município.

Esta população, quando destacada pelas zonas da cidade por meio de agregações territoriais das Áreas de Ponderação do Censo Demográfico 2010/IBGE, está distribuída principalmente nas regiões sul (43,3%) e norte (41%). A região central abriga os demais 104.995 habitantes (15,7% da população).

A divisão por faixa etária do município é representada no gráfico abaixo, sendo que os jovens de 15 a 29 anos compõem o maior contingente populacional de Osasco, que tem 26,7% dos habitantes nesta faixa etária.

Gráfico 01 - Distribuição da população por grupos de idade, Osasco, 2010.



Elaboração própria a partir dos microdados do Censo Demográfico 2010 – IBGE.

O município apresenta, atualmente, um predomínio de mulheres, que representam por 52% da população, em contraposição aos 48% do sexo masculino. De acordo com os dados do IBGE, 58,7% dos habitantes se declararam brancos, 34,0% pardos, 6,1% pretos, 1,0% amarelos e 0,1% indígenas.

Esta população ajuda a movimentar uma cidade que assume o posto de centro regional da Zona Oeste da Região Metropolitana de São Paulo. No município encontramos representações do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, da Federação das Associações Comerciais – FACEESP, do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa – SEBRAE, Junta Comercial e sindicatos, além de unidades do Serviço Nacional de

Aprendizagem Industrial – SENAI e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

A cidade de Osasco vem passando por um momento econômico favorável. Entre 2003 e 2011, o município passou do 24º para o 11º lugar entre as cidades brasileiras com maior PIB (Fonte: PIB Municipal 2011/IBGE). No mercado de trabalho, entre 2004 e 2010, registrou-se uma elevação da participação dos ocupados na População Economicamente Ativa (PEA) de 81,8% para 88,3%. Neste mesmo período, houve redução da taxa de desemprego aberto de 12,3% para 9%, aumento da participação dos trabalhadores formais no total de ocupados de 57,9% para 64%; e diminuição da informalidade de 37,4% para 29,3% (Fonte: PED/SEADE/DIEESE).

Cerca de 21% da população da cidade possui renda familiar per capita de até meio salário mínimo, o que os caracteriza na situação de pobreza de renda. Nota-se neste quesito, uma desigualdade muito grande ao compararmos a região central da cidade, com 7.553 pessoas em famílias pobres (7,2% de sua população) com as regiões sul, 60.691 pessoas (20,9%) e norte, 73.552 pessoas (26,8%).

Ao analisarmos o outro extremo da tabela, as famílias que recebem 5 salários mínimos ou mais de renda per capita, notamos que praticamente metade (48,2%) desta população reside na região central da cidade, cuja participação na população da região é de 16% (16.741 pessoas), cerca de 4,2 vezes maior do que na região sul (3,8% e 10.948 pessoas) e 6,2 vezes maior do que na região norte (2,6% e 7.020 pessoas).

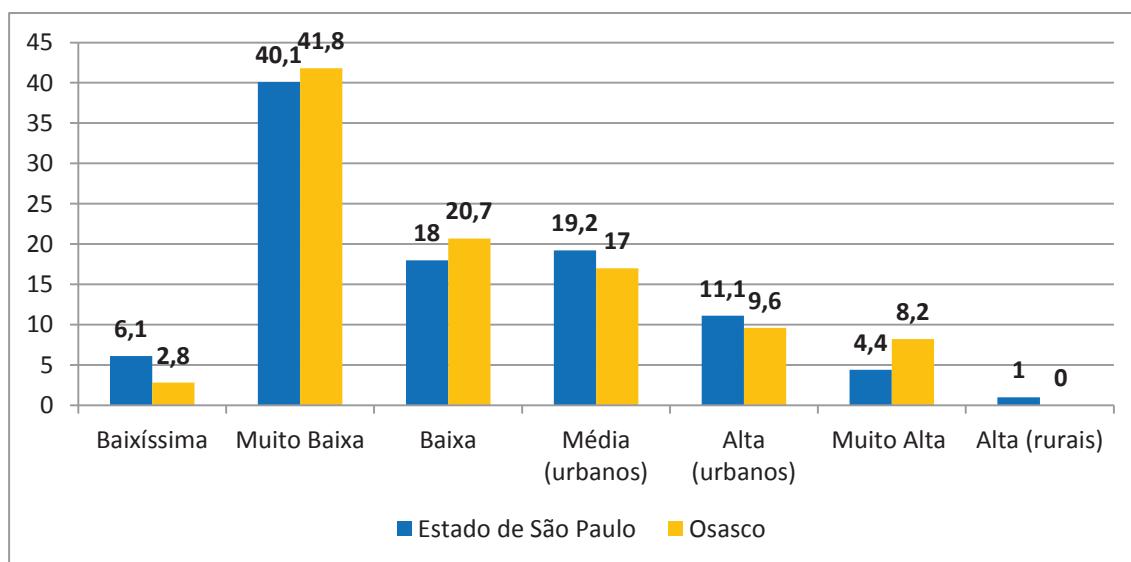
Tabela 01 - Distribuição de famílias por rendimento familiar per capita, Osasco, 2010.

FAIXA DE RENDIMENTO FAMILIAR PER CAPITA MENSAL	ESTATÍSTICAS	Regionalização			Total
		Zona Norte	Zona Sul	Zona Central	
Até 1/2 Salário Mínimo	População no perfil	73.552	60.691	7.553	141.796
	Percentual na Região	26,8%	20,9%	7,2%	21,2%
Acima de 1/2 a 1 Salário Mínimo	População no perfil	76.900	80.812	12.604	170.316
	Percentual na Região	28,0%	27,9%	12,0%	25,4%
Acima de 1 a 3 Salários Mínimos	População no perfil	104.345	116.926	48.458	269.729
	Percentual na Região	38,0%	40,3%	46,3%	40,3%
Acima de 3 a 5 Salários Mínimos	População no perfil	12.931	20.449	19.411	52.791
	Percentual na Região	4,7%	7,1%	18,5%	7,9%
Acima de 5 Salários Mínimos	População no perfil	7.020	10.948	16.741	34.709
	Percentual na Região	2,6%	3,8%	16,0%	5,2%
Total	População no perfil	274.748	289.826	104.767	669.341
	Percentual na Região	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Elaboração própria a partir dos microdados do Censo Demográfico 2010 – IBGE.

Os indicadores sociais apontam a progressiva melhora da qualidade de vida no município. O IDH-M de 1991 era de 0,572, já em 2010, o IDH-M de Osasco era de 0,776. Com relação ao Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS), Osasco classificou-se no Grupo 2, que agrupa os municípios bem posicionados na dimensão riqueza, mas com deficiência em pelo menos um dos indicadores sociais. Com relação ao Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, Osasco tem uma distribuição de vulnerabilidade próxima ao observado no estado.

GRÁFICO 02 - Distribuição da população segundo grupos do IPVS Estado de São Paulo e Osasco, 2010.



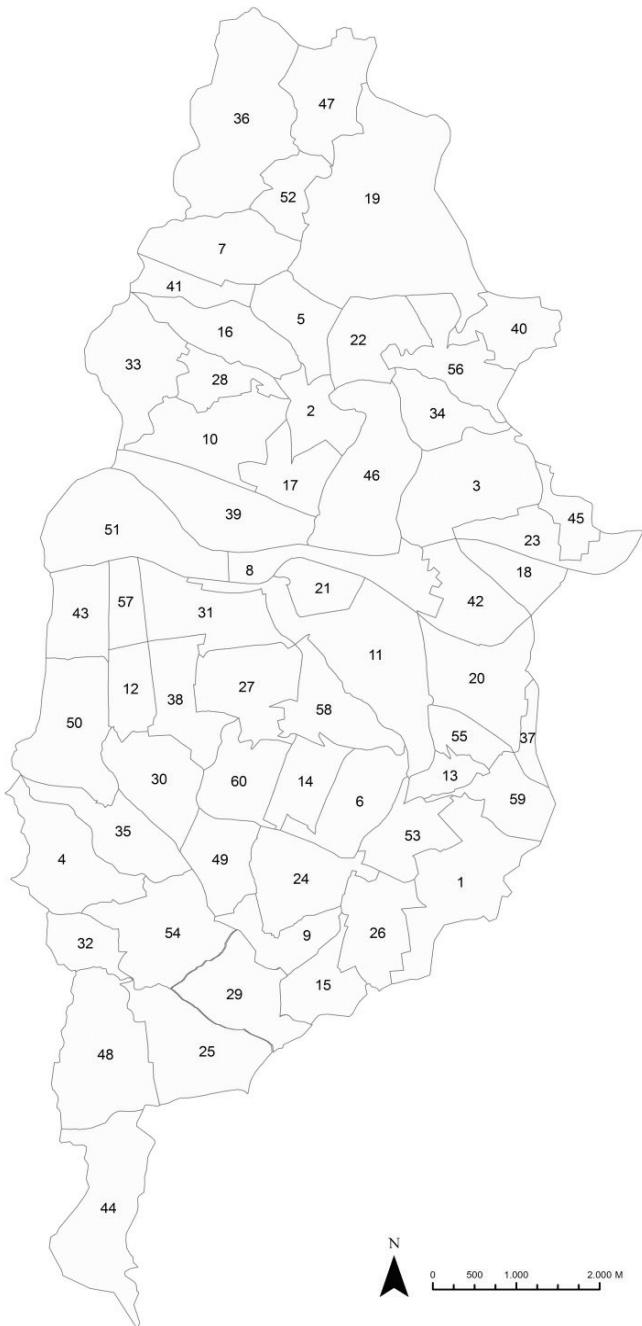
Fonte: Fundação SEADE.

Osasco se divide oficialmente em 60 bairros, que agrupados pelo Censo Demográfico de 2010 correspondem a 18 áreas de ponderação (AP). O Mapa 01 mostra como se dá esta divisão.

MAPA 01

Bairros do município de Osasco

1	Adalgisa
2	Aliança
3	Ayrosa
4	Bandeiras
5	Baronesa
6	Bela Vista
7	Bonança
8	Bonfim
9	Bussocaba
10	Castelo Branco
11	Centro
12	Cidade das Flores
13	Cidade de Deus
14	Cipava
15	City Bussocaba
16	Helena Maria
17	I.A.P.I.
18	Industrial Altino
19	Industrial Anhangüera
20	Industrial Autonomistas
21	Industrial Centro
22	Industrial Mazzei
23	Industrial Remédios
24	Jaguaribe
25	Jardim Conceição
26	Jardim D'Abrial
27	Jardim das Flores
28	Jardim Elvira
29	Jardim Novo Osasco
30	Jardim Roberto
31	Km 18
32	Metalúrgicos
33	Munhoz Júnior
34	Mutinga
35	Padroeira
36	Paiva Ramos
37	Parque Continental
38	Pestana
39	Piratininha
40	Platina
41	Portal D'Oeste
42	Presidente Altino
43	Quitaúna
44	Raposo Tavares
45	Remédios
46	Rochdale
47	Santa Fé
48	Santa Maria
49	Santo Antônio
50	São Pedro
51	Setor Militar
52	Treés Montanhas
53	Umuarama
54	Veloso
55	Vila Campesina
56	Vila Menck
57	Vila Militar
58	Vila Osasco
59	Vila Yara
60	Vila Yolanda



PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD's) EM OSASCO

Ao analisar os microdados para Osasco do Censo de 2010 do IBGE constatou-se um total de 14.884 Pessoas com Deficiência Visual, Auditiva e/ou Motora cuja deficiência não lhe permite executar nenhuma das tarefas básicas (que chamaremos de *deficiência grave*), uma proporção de 2,2% da população osasquense. Se somados ao grupo com “grande dificuldade” para a realização de tarefas básicas (que chamaremos de *deficiência relevante*), este número salta para 42.997, uma razão de 6,2% do total de moradores da cidade. (28.113 de relevante).

A metodologia do IBGE para análise da situação de Pessoas com Deficiências (PcD's) segue o padrão de pesquisa adotado pelo Washington Group on Disability Statistics (GW), do qual o IBGE é membro. Este padrão consiste em categorizar as deficiências em quatro grandes grupos de deficiências: visual, auditiva, motora e mental. Em todas estas se trabalha com a noção de *deficiência permanente*, ou seja, não recuperáveis com o tempo ou sem cura conhecida.

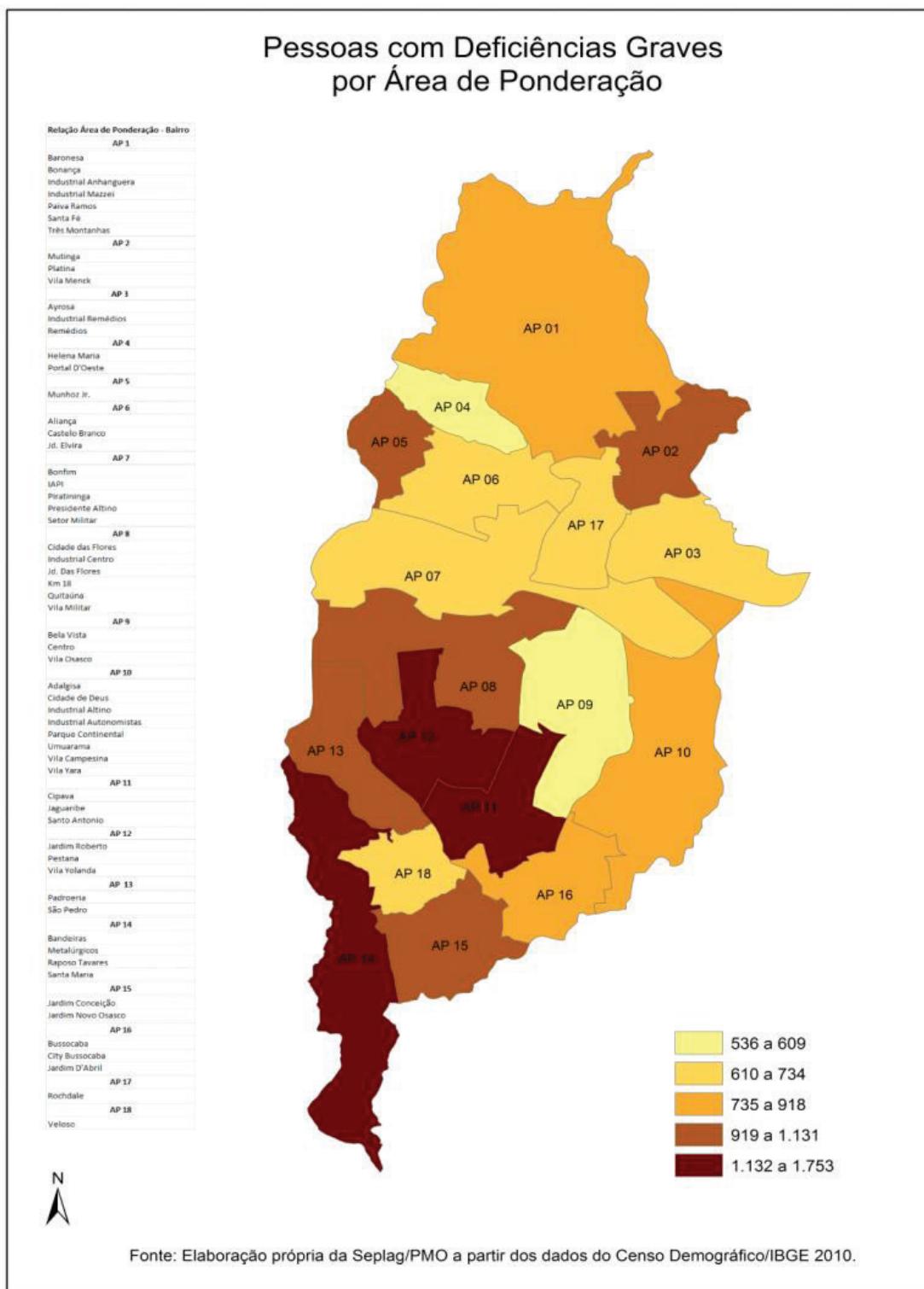
Dentro das três primeiras (visual, auditiva e motora), o IBGE identifica três classificações da *intensidade* da deficiência. Esta intensidade é medida pelo quanto a deficiência atrapalha certas ações cotidianas do indivíduo, independentemente do indivíduo utilizar ou não aparelhos auxiliares. Esta classificação é: **(a)** não consegue de modo algum; **(b)** possui grande dificuldade, e; **(c)** possui alguma dificuldade. Uma quarta classificação **(d)** diz respeito ao critério “não possui dificuldade”, compreendendo pessoas, então, não categorizadas como PcD – o restante da população, portanto. Assim, ao averiguar a deficiência visual de um indivíduo, por exemplo, o IBGE questiona o quanto aquela deficiência dificulta a capacidade de enxergar do indivíduo e a enquadra em alguns dos critérios anteriormente descritos. Ou ainda, no caso da deficiência motora, questiona o quanto a deficiência atrapalha a capacidade de caminhar ou subir escadas. Desta maneira, o diagnóstico provindo do IBGE é em respeito ao grau da deficiência do indivíduo perante ações simples como enxergar, ouvir ou caminhar/subir escadas.

É importante ressaltar o papel de objetos auxiliares para o indivíduo na categorização da deficiência. Para o IBGE, o uso de aparelhos facilitadores, tais como óculos ou lentes de contato, aparelhos auditivos ou próteses ou bengalas, pode ser um critério amenizador da deficiência. Em outras palavras, caso um indivíduo tenha sua deficiência visual corrigida pelos óculos, de modo a eliminar as dificuldades cotidianas, seria classificado em “d”, “não possui dificuldade”, ou seja, não é contabilizado como deficiente.

Em relação às deficiências mentais, o IBGE trabalha com o conceito de “retardo no desenvolvimento intelectual ou similar” e “dificuldade em comunicar-se com os outros”. Associa-se a isso também deficiências mentais que atrapalham no desenvolver de atividades como afazeres domésticos, brincar, trabalhar etc. Por conta destes critérios, associados à noção de permanência encontrada nas demais deficiências, o IBGE não considera como deficiência mental o autismo, a psicose, a esquizofrenia e a neurose.

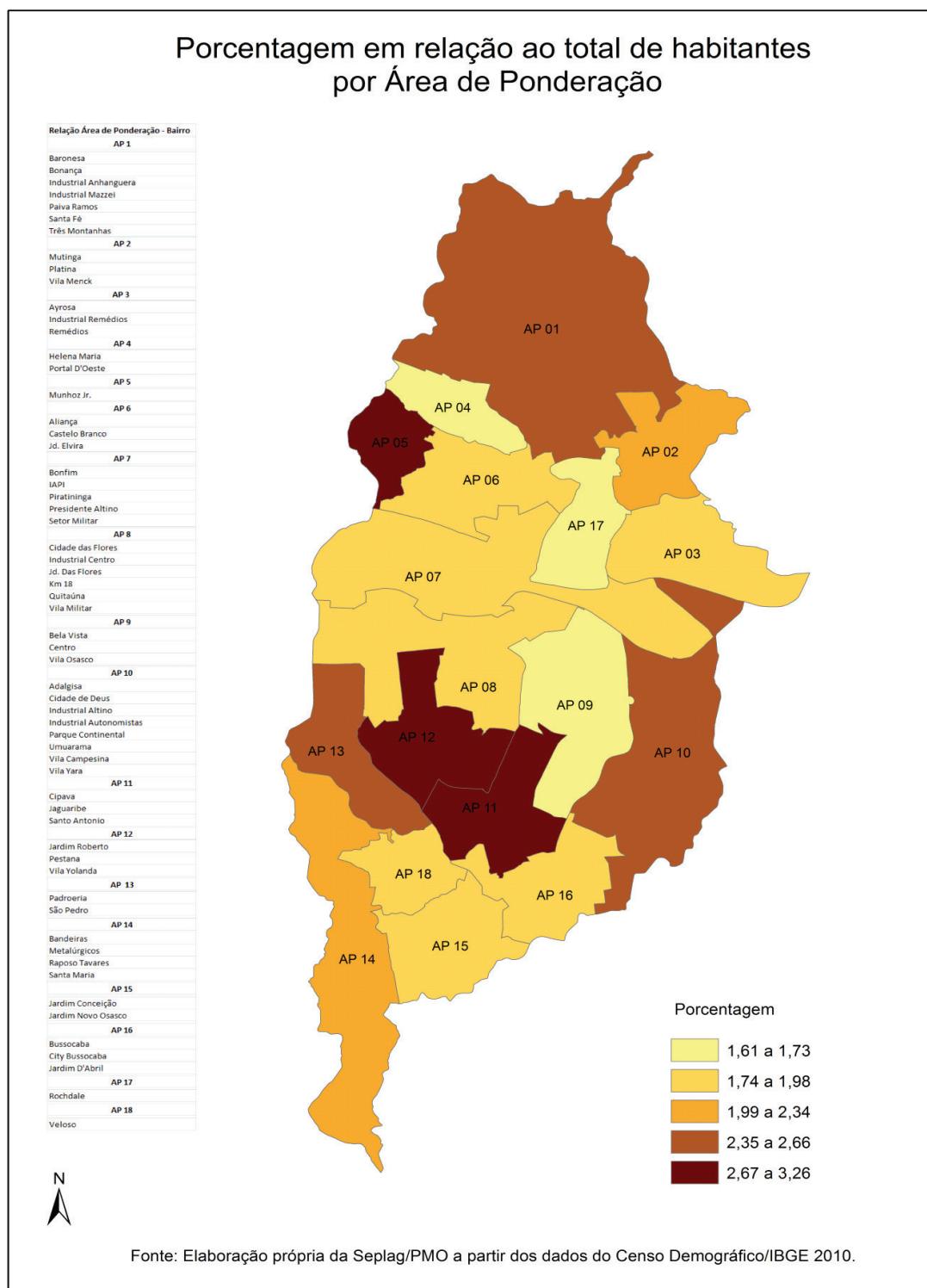
Ao se comparar Osasco com outros municípios, vemos que a cidade apresenta uma proporção de pessoas com deficiência acima da média quando analisada com os números nacionais e estaduais. O total de pessoas com *deficiências graves* no Estado de São Paulo e no Brasil é de 1,83% e 1,98%, respectivamente. Quando comparados com as *deficiências relevantes*, este número salta para 5,62% no caso do Estado de São Paulo e um pouco menor que os 6,54% para o Brasil.

O Mapa 02 ilustra a distribuição absoluta das pessoas com deficiências no município, nele observa-se uma concentração nas áreas localizadas no sul do município.

MAPA 02 – Pessoas com Deficiências Graves por área de ponderação


Outra forma de analisar o território seria por meio do percentual de PCD sobre a população total de cada área de ponderação. Neste caso, as regiões do Munhoz Jr., Cipava, Jaguaripe, Pestana, Vila Yolanda, Santo Antônio e Jardim Roberto se destacam. O mapa 03 a seguir demonstra esta situação:

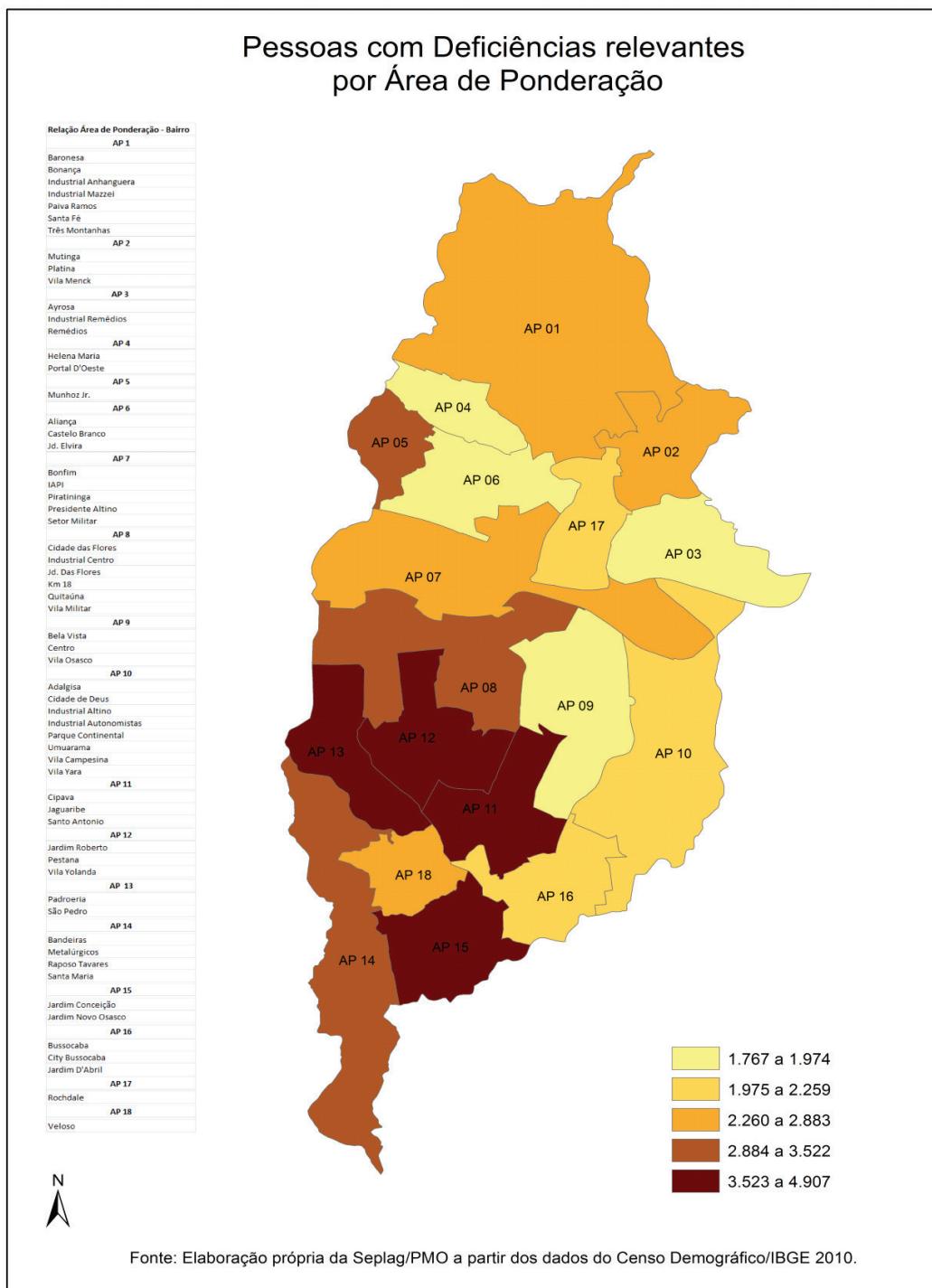
MAPA 03 – Proporção de Pessoas com Deficiências Graves por área de ponderação



O Mapa 04 mostra a mesma concentração geográfica quando analisamos a informação por total de pessoas com deficiência relevante. Nela, de forma mais nítida, podemos reforçar o

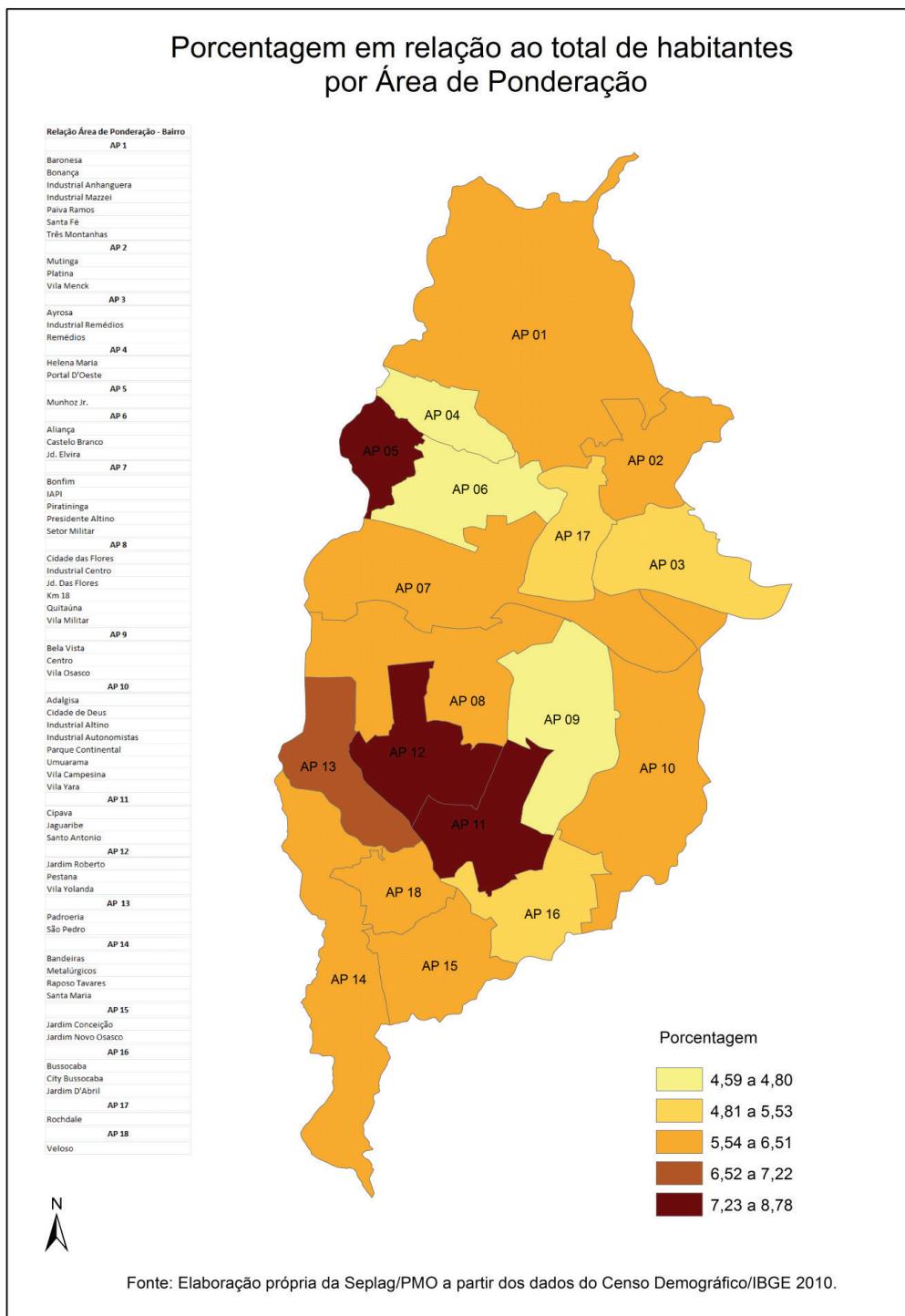
argumento de que a incidência de PCD's aumenta na região sul da cidade.

MAPA 04 – Pessoas com Deficiências relevantes por área de ponderação



A análise sobre a proporção de pessoas com deficiência relevante no total da população novamente destaca os bairros já citados no Mapa 03.

MAPA 05 – Proporção de Pessoas com Deficiências Relevantes por área de ponderação



Separando as estatísticas por total de incidências de tipos de deficiências, ou seja, permitindo que uma mesma pessoa seja duplamente contabilizada caso tenha duas ou mais deficiências, chegamos à tabela a seguir:

TABELA 02 – Incidência de Deficiências em Osasco por tipo de Deficiência

	Deficiência Visual	Deficiência Auditiva	Deficiência Motora	Deficiência Mental
Relevante	37,6%	10,2%	19,6%	15,4%
Grave	7,0%	3,7%	6,6%	
Total	44,6%	13,9%	26,1%	15,4%

Fonte: Censo Demográfico IBGE 2010, elaboração SEPLAG.

A Tabela 2 demonstra a maior frequência das deficiências visuais e motoras. Observando o total de PCD's consideradas relevantes, a deficiência visual compreende 44% desta população. Somada com deficiências motoras, juntas compreendem pouco mais de 70% da população de Osasco com deficiência relevante.

A estratificação por sexo (Tabela 3) mostra que as mulheres são as que apresentam a maior frequência de deficiências auditivas, visuais e motoras – sendo que nestes últimos dois casos a diferença é bem maior.

TABELA 03 – Incidência de Deficiências Relevantes e Graves em Osasco por tipo de Deficiência e sexo

	Deficiência Visual Relevante + Grave	Deficiência Auditiva Relevante + Grave	Deficiência Motora Relevante + Grave	Deficiência Mental
Mulher	28,3%	7,0%	17,1%	7,0%
Homem	16,2%	6,9%	9,0%	8,4%
Total	44,6%	13,9%	26,1%	15,4%

Fonte: Censo Demográfico IBGE 2010, elaboração SEPLAG.

Com relação ao perfil etário, observamos que a população com deficiência é majoritariamente adulta ou idosa. Apenas 14,3% das pessoas com deficiência são crianças ou adolescentes. Mais do dobro desta proporção (31%) é composta por idosos; e mais da metade do total de PCD's são adultos (54,6%).

Quando se diferencia aqueles com deficiência relevante (possuem dificuldade para executar

ações básicas), o perfil etário é bastante próximo à média municipal. Já no caso da deficiência grave (que não conseguem executar ações básicas), a proporção de crianças e adolescentes (5,4%) é bem próxima da proporção de idosos (5,8%), os adultos continuam respondendo pela maior parte desta população (14,5%).

TABELA 04 – Distribuição proporcional de pessoas com deficiência grave e relevante, segundo faixa etária.

	Possui Deficiência Relevante	Possui Deficiência Grave	Total
0 a 10 anos	3,5%	2,3%	5,8%
De 11 a 18 anos	5,4%	3,1%	8,5%
De 19 a 29 anos	8,5%	3,6%	12,1%
De 30 a 59 anos	31,6%	10,9%	42,5%
Acima de 60 anos	25,3%	5,8%	31,1%
Total	74,3%	25,7%	100,0%

Com relação à escolaridade, percebe-se que a dificuldade em se completar o ensino fundamental e/ou ter acesso a alguma educação formal é muito grave. 66,1% das pessoas com deficiência não completaram o ensino fundamental. Aliando esta informação com a distribuição etária da população, podemos concluir que a maior proporção de pessoas com deficiência já passou da idade regular de estudar, mas não conseguiu ter – no tempo devido – acesso à educação.

Ou seja, garantir educação inclusiva para as crianças e adolescentes do município é uma meta importante para evitar uma repetição no longo prazo deste cenário. Porém, para alterá-lo no curto prazo, seria importante pensar em estratégias inclusivas na Educação de Jovens e Adultos.

Este compromisso com a escolarização de jovens e adultos evidentemente não significa que se vá dar menos importância na inclusão de crianças no ensino regular, salientando que a obrigatoriedade do ingresso das crianças nas escolas regulares é diretriz da política nacional da educação.

TABELA 05 – Distribuição proporcional de pessoas com deficiência grave e relevante, segundo grau de escolaridade.

	Possui Deficiência Relevante	Possui Deficiência Grave	Total
Sem instrução e fundamental incompleto	48,2%	17,9%	66,1%
Fundamental completo e médio incompleto	10,1%	3,4%	13,6%
Médio completo e superior incompleto	11,2%	3,4%	14,6%
Superior completo	4,1%	0,9%	4,9%
Não determinado	0,6%	0,1%	0,7%
Total	74,3%	25,7%	100,0%

Como uma consequência esperada da conjugação entre as barreiras do mercado de trabalho com a baixa escolaridade, temos que cerca de 52% das pessoas com deficiência vivem em famílias cuja renda per capita não ultrapassa 1 salário mínimo. Outro grupo expressivo, de pouco menos de 40%, se insere na faixa entre 1 e 3 salários mínimos per capita. Menos de 10% deste grupo tem renda familiar per capita superior a 3 SM.

Em virtude do baixo padrão de rendimento familiar em média, ganha maior importância o acesso a serviços sociais públicos de qualidade, especialmente os que facilitam reabilitação, educação e convivência comunitária.

TABELA 06 – Distribuição proporcional de pessoas com deficiência grave e relevante, segundo faixa de renda.

	Possui Deficiência Relevante	Possui Deficiência Grave	Total
Até ½ sm	15,9%	6,9%	22,7%
Entre ½ e 1 sm	21,4%	8,0%	29,4%
Entre 1 e 3 sm	30,2%	9,1%	39,3%
Entre 3 e 5 sm	4,6%	1,1%	5,7%
Acima de 5 sm	2,3%	0,5%	2,8%
Total	74,4%	25,6%	100,0%

DIAGNÓSTICO DO VIVER SEM LIMITE EM OSASCO

O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite conta com quatro eixos principais, cada um com metas federais específicas. São eles:

A. Acesso à educação:

Este eixo é composto por sete programas federais, cujas metas nacionais estão no quadro abaixo:

QUADRO 01 – Metas federais relacionadas com o eixo acesso à educação do Plano Viver sem Limite

ACESSO À EDUCAÇÃO	Salas de Recursos Multifuncionais – SRM	Salas de Recursos Multifuncionais – SRM implantadas	15.000
		Kits de atualização de SRM	30.000
	Escola Acessível	Escolas atendidas com Dinheiro Direto na Escola para acessibilidade	42.000
	Transporte Escolar Acessível	Veículos escolares acessíveis	2.609
	Pronatec	Vagas do Bolsa-Formação destinadas a pessoas com deficiência	Prioridade no preenchimento de vagas para pessoas com deficiência
	Incluir	Universidades federais com projetos para acessibilidade apoiados	100%
	Educação Bilíngue	Professores, tradutores e intérpretes de Libras contratados	690
		Cursos de Letras/Libras criados	27
		Cursos de Pedagogia criados na perspectiva bilíngue	12
	BPC na Escola	Ampliar o quantitativo de pessoas de 0 a 18 anos beneficiárias do BPC matriculadas na escola	72.000

Em Osasco há **44** Salas de Recursos Multifuncionais, onde funcionam **88** classes. A meta para **2015** é ter, pelo menos, uma sala com estes recursos em cada escola do município, totalizando 57 salas. A única limitação atualmente enfrentada é a falta de espaço e estrutura nas escolas – devido à ampliação do número de matrículas, muitas escolas não contam com salas extras para atividades que não sejam ligadas as classes regulares.

Atualmente encontram-se 869 alunos com deficiência matriculados na rede regular, dentre os quais destacamos 100 autistas e 101 cadeirantes. Segundo Censo 2010, estima-se que existam em Osasco 1.236 crianças de 0 a 10 anos que possuam deficiência relevante e 708 crianças possuam deficiência grave. A diferença entre a soma destes valores e as crianças matriculadas na rede regular se dá por conta de crianças que estão devidamente matriculadas na rede privada de ensino ou o que seria mais preocupante crianças que não frequentam nenhuma escola.

Os recursos financeiros de uso direto na escola voltados para a acessibilidade somente viabilizam pequenas reformas, as obras de maior vulto são financiadas diretamente pela Secretaria de Educação sob a execução da Secretaria de Serviços e Obras.

O transporte escolar acessível funciona ainda de maneira insuficiente no município. Um exemplo disso é que este transporte escolar tem vaga disponível para transportar 29 cadeirantes, dos 101 que frequentam a rede municipal. Da mesma forma, outros alunos com deficiência ainda carecem de transporte até a escola, sendo este um dos principais motivos que aparecem como obstáculo para a frequência escolar destes alunos. Deve-se ressaltar que o transporte acessível é restrito apenas para transporte de alunos para as aulas regulares, não havendo transporte para as atividades de contra turno (entre as quais se incluem, em alguns casos, as salas de recursos multifuncionais).

Osasco está aderindo ao PRONATEC Viver sem Limite. Neste caso, há uma articulação intersecretarial que pretende alcançar um maior acesso das pessoas com deficiência aos cursos de qualificação (em Osasco esta é uma tarefa da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão – SDTI). Há também um estímulo para que as PCD's ingressem na escolarização formal, e quando for o caso pelo EJA (Educação de Jovens e Adultos), operacionalizado pela Secretaria de Educação – SED, além de incluí-las em outras atividades de convivência e fortalecimento de vínculos comunitários sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social – SAS.

Desde 2009, um grupo intersetorial (que une ações da Secretaria de Saúde, além de SAS e SED) já preencheu 1.300 questionários para beneficiários do BPC (Benefício de Prestação

Continuada) com idade entre 6 e 18 anos. A grande maioria já estava na escola, mas as principais dificuldades citadas nestas entrevistas foram: falta de transporte escolar, horário do EJA (somente noturno), dificuldade de articulação com a rede de saúde.

Osasco conta com a Escola Especial Dr. Edmundo Burjato, com 221 alunos com idade entre 18 e 64 anos. Desde 2005, a Prefeitura desenvolve um trabalho de inclusão dos alunos da Escola Edmundo Burjato na rede escolar regular. Um dos principais projetos da atual administração é a transformação da Escola Especial em um Centro de Educação Especializado – um centro voltado para o desenvolvimento de metodologias, formação de professores e atendimento a alunos da rede. Segundo meta do Acordo de Resultados assinado em 2014 pelo Prefeito e pela Secretaria de Educação, os estudos para esta transição estarão completados no final de 2014, e o Centro de Educação Especializado irá atender a 230 alunos com deficiência.

Osasco ainda desenvolve um amplo processo de formação continuada e permanente de professores, trio gestor e agentes de inclusão escolar. No Plano Plurianual (PPA) 2014-2017 da cidade, há proposta de investir mais de R\$ 14 milhões em 2 anos nas ações desta natureza. Estas ações são importantes por conta da elevada rotatividade entre os profissionais de educação no município. Esta rotatividade faz com que as formações e capacitações tenham que ser periodicamente realizadas para atender às demandas dos novos profissionais do quadro.

TABELA 07 – Valores propostos no PPA de Osasco para formação continuada e permanente de profissionais da educação para o atendimento a alunos com deficiência.

Projeto Estratégico	Proposta 2014	Proposta 2015
Formação dos profissionais da educação para o atendimento dos alunos com deficiência	6.800.000,00	7.328.356,27

Fonte: PPA 2014-2017, Osasco.

Por fim, Osasco faz o acompanhamento de práticas inclusivas por uma equipe especializada que fica centralizada na SED. Esta equipe, que atualmente conta com 20 profissionais de

diversas especialidades que orientam, capacitam e apoiam os professores e servidores administrativos da rede, além de realizarem uma ponte com a Secretaria de Saúde.

B. Inclusão social:

Este eixo é composto por quatro programas federais, sendo que apenas três são relativos a ações municipais. As metas nacionais estão no quadro abaixo:

QUADRO 02 – Metas federais relacionadas com o eixo inclusão social do Plano Viver sem Limite

INCLUSÃO SOCIAL	BPC Trabalho	Beneficiários do BPC inseridos nas redes socioassistenciais	50.000
	Residências Inclusivas	Residências Inclusivas	200
	Centros-Dia de Referência	Centros-Dia	27
	Alterações do BPC	Normativos alterados	Realizado

Em Osasco, há 4.510 Pessoas com Deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada. Destes, 3.479 têm idade entre 15 e 59 anos, ou seja, 77,14% destes beneficiários está em idade economicamente ativa. Uma questão importante, que está sendo levantada, diz respeito ao tipo de deficiência, à escolaridade e dispersão deste público. Dentro do escopo do Pronatec Viver sem Limite, um grupo de trabalho está pensando alternativas de ações voltadas a este público.

No caso das Residências Inclusivas e do Centro Dia de referência para pessoas com deficiência, ambos equipamentos estão nos planos da SAS, mas não constam nos instrumentos formais de planejamento da Prefeitura, a saber, o PPA ou o Acordo de Resultados.

Especificamente, no caso de Osasco, a SAS contava com uma coordenadoria específica voltada para a atenção à população com deficiência. Entretanto, esta coordenadoria teve

uma atuação mais voltada para as pessoas com deficiência auditiva – foi instituído um curso de libras para a comunidade que atendeu, até 2013, 1.314 pessoas; há um coral em libras que se apresenta no município. Devido à dificuldade em reorientar a ação desta coordenadoria, ela foi extinta.

Considerando a Lei Federal nº 8.213/1991, que institui a reserva de cotas para pessoas com deficiência no mercado de trabalho, na Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, o programa *Osasco Inclui* – de intermediação de mão de obra – dá uma atenção maior à inserção de trabalhadores com deficiência.

Importante dizer que o Programa *Osasco Inclui* idealizou no início de 2012, a criação do **Núcleo de Inclusão da Pessoa com Deficiência** para desenvolver, promover e apoiar a inserção produtiva da pessoa com deficiência, através do planejamento e desenvolvimento de diversas ações inclusivas, prestando assim, um serviço de cidadania à população. Este é formado por uma equipe especializada, voltada exclusivamente para as ações de inclusão da **PcD e Reabilitado Profissional do INSS no mundo do trabalho em Osasco e região**". Vale destacar ainda que o Núcleo não perde de vista as interfaces com os outros Programas e outros Núcleos dessa Secretaria.

O melhor desempenho do trabalhador a ser contratado depende da definição de um perfil adequado às tarefas que serão executadas na empresa. Sob essa ótica, o Núcleo tem como objetivos: aumentar o número de vagas exclusivas para PcD através da captação e administração de vagas de empresas de Osasco e região; aumentar o número de PcD colocadas nas empresas de Osasco e região; orientar os gestores das empresas, com o objetivo de subsidiá-los e instrumentalizá-los para que possam incluir as pessoas com deficiência e Reabilitados Profissionais do INSS; sensibilizar os empregadores para a inclusão da pessoa com deficiência e do reabilitado do INSS no mundo do trabalho, visando promover a acessibilidade atitudinal e orientar os trabalhadores com deficiência e Reabilitados Profissionais do INSS, com objetivo de auxiliá-lo na identificação de suas habilidades e competências para inserção no mercado de trabalho.

Ademais o referido Núcleo também tem participação de forma ativa em grupos de trabalho intersecretariais, fóruns, conselhos, comissões, seminários, entre outros, com a finalidade de desenvolver mecanismos de divulgação e sensibilização, na tentativa de consolidar uma política inclusiva e emancipatória para as pessoas com deficiência.

No ano de 2013, 82 pessoas com deficiência foram colocadas no mercado de trabalho formal.

Um dos desafios do Núcleo é, através de suas ações, aumentar a permanência da PcD e do Reabilitado Profissional do INSS na vaga de emprego, e consequentemente, diminuir a rotatividade deste grupo nas empresas (que é superior à rotatividade dos trabalhadores sem deficiência).

Também foi discutido o desafio da inclusão das pessoas com deficiência intelectual, já que as pessoas com outras tipos deficiência são relativamente mais aceitas no mercado de trabalho.

As secretarias municipais de Cultura (SC) e Esporte, Recreação e Lazer (SEREL) não apresentaram ações especificamente voltadas para o público de pessoas com deficiência.

Grosso modo, as discussões do Grupo de Trabalho Viver sem Limite apontaram para a ausência de uma estratégia de atenção específica a este público por parte das secretarias mais diretamente envolvidas neste eixo. No caso da SAS, o PPA 2014-2017 aponta como projeto estratégico com ligação a este público alvo apenas o de “Fortalecer os Projetos de Atenção para pessoa com deficiência, idoso, criança, adolescentes e jovens”, que, como o nome aponta, não atende especificamente este público. A SEREL tem entre seus projetos estratégicos o Osasco em Movimento, o Esporte e Lazer na Cidade e a instalação de Academias ao Ar Livre – todas as ações voltadas para um público amplo, sem atenção específica a PcD's, o mesmo ocorrendo com a Secretaria de Cultura.

C. Acessibilidade:

Este eixo é composto por seis programas federais, sendo que apenas o Minha Casa Minha Vida II é passível de gerenciado em âmbito municipal. As metas nacionais estão no quadro

abaixo:

QUADRO 03 – Metas federais relacionadas com o eixo acessibilidade do Plano Viver sem Limite

ACESSIBILIDADE	Minha Casa, Minha Vida II	Moradias adaptáveis contratadas	1.200.000
		Kits de adaptação instalados	20.000
	Centros Cães-Guia	Centros de Treinamentos de Instrutores e Treinadores de Cães-Guia	5
	Programa Nacional de Inovação em Tecnologia Assistiva	Criação de linha de subvenção econômica à inovação em tecnologia assistiva	Linha de crédito disponível
		Criação de linha de financiamento reembolsável para inovação em tecnologia assistiva	Linha de crédito disponível
		Criação de linha de subvenção econômica para inovação em equipamentos de esportes paraolímpicos	Linha de crédito disponível
	Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva	Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva	Inaugurado em julho de 2012
		Núcleos interdisciplinares de tecnologia assistiva	20
	Microcrédito	Criação de linha de financiamento para aquisição de produtos de tecnologia assistiva	Linha de crédito criada
	Desoneração Tributária	Normativos publicados	Realizado

Os empreendimentos Minha Casa Minha Vida em Osasco já entregues à população são:

- Fase I:
 - Flor de Jasmim – 420 UHs, com 12 adaptadas (2,9%);
 - Flamenguinho – 402 UHs, com 14 adaptadas (3,5%).
- Fase II:
 - Flor de Lis – 300 UHs, com 12 adaptadas (4,0%).

Legenda: UH = Unidade Habitacional.

Vale destacar que os referidos imóveis são adaptados a pessoas com deficiência motora – que em Osasco correspondem a 1,96% da população total.

Nas discussões do Grupo de Trabalho, foram apontadas que todas as novas intervenções

realizadas pela Secretaria de Serviços e Obras (SSO) já consideram os aspectos técnicos necessários para a garantia da plena acessibilidade. Também a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEHDU) observa estas exigências na aprovação de novos empreendimentos na cidade.

A Secretaria de Transporte e Mobilidade (SETRAN) faz a análise de todos os projetos de polos geradores de tráfego, buscando estabelecer as contrapartidas para minimizar o impacto destes polos sobre a mobilidade e acessibilidade de seu entorno. Porém, em todos estes casos, se destaca a ausência de um mapeamento em relação a pontos já existentes que carecem de obras de acessibilidade.

Nesse sentido, a SETRAN está trabalhando para elaborar o Plano Diretor de Mobilidade Urbana, que tratará de transporte, acessibilidade, adequação de vias, calçadas, sinalização semafórica, entre outros aspectos.

No PPA há previsão de mais de R\$ 1 milhão para investimento em ações para garantia da acessibilidade aos passeios públicos nos anos de 2014 e 2015. Nos acordos de resultados assinados pela SSO e pela SETRAN, há projetos de adequação destes passeios públicos.

Vale destacar que a SETRAN conta com 6 vans para o transporte de pessoas com enfermidade e deficiências (Projeto Servindo), além de ser o órgão responsável pela autorização de estacionamento para pessoas com deficiência e pela fiscalização da frota de ônibus adaptados (atualmente 247 ônibus de Osasco são adaptados, o que corresponde a 63% da frota municipal). A meta é chegar a 100% de frota de ônibus adaptada até o final de 2014.

D. Atenção à saúde:

Este eixo é composto por cinco programas federais, sendo que quatro são passíveis de serem gerenciados em âmbito municipal. As metas nacionais estão no quadro abaixo:

QUADRO 04 – Metas federais relacionadas com o eixo atenção à saúde do Plano Viver sem Limite

ATENÇÃO À SAÚDE			
Identificação e intervenção precoce de deficiências	Estados com a fase IV da triagem neonatal implantada	27	
	Maternidades equipadas para triagem auditiva neonatal	175	
	Sistema Nacional de Informação em Triagem neonatal implantado	1	
Diretrizes Terapêuticas	Diretrizes terapêuticas publicadas	10	
Centro Especializado em Reabilitação (CER)	Centros Especializados em Reabilitação em funcionamento	45	
	Veículos acessíveis adquiridos	88	
Oficinas Ortopédicas	Oficinas ortopédicas fixas implantadas	6	
	Oficinas ortopédicas itinerantes terrestres implantadas	7	
	Oficinas ortopédicas itinerantes fluviais implantadas	6	
	Oficinas ortopédicas qualificadas	60	
	Protesistas e ortesistas capacitados	660	
Atenção Odontológica	Centros de Especialidades Odontológicas - CEO qualificados	420	
	Centros cirúrgicos equipados	27	
	Equipes de saúde bucal capacitadas	6.000	

Em Osasco, todas as crianças recém-nascidas na Maternidade Amador Aguiar realizam os testes do pezinho, da orelhinha e do olhinho. São cerca de 500 bebês por mês. Não há, entretanto, controle com relação a moradores de Osasco que nascem nas maternidades privadas da cidade ou em maternidades de municípios vizinhos.

Com relação às Oficinas ortopédicas e ao Centro Especializado em Reabilitação, o município pretende instalar estes equipamentos para o atendimento de uma demanda regional. Tais equipamentos, especialmente o Centro de Reabilitação, ganham importância na medida em que a AACD – conveniada da prefeitura – trabalha apenas com pessoas com deficiência motora ou auditiva que tenha bons prognósticos de recuperação; e a Rede Lucy Montoro – ligada ao governo estadual – está ameaçada de ser transferida de Osasco. Assim, o Centro Especializado de Reabilitação ganha um papel importante na garantia do atendimento a um público grande que está (ou pode ficar) sem nenhum tipo de apoio da saúde.

Uma parceria entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação garante o atendimento odontológico integral a todos os alunos da Escola Especial Dr. Edmundo Burjato – são 240 atendimentos mensais. Para o transporte de pacientes, há 8 veículos (6 kombis, 1 S10 e 1

Dukato).

O município vem ampliando as ações da atenção primária de sua população. Dentro do escopo do programa federal Mais Médicos, houve a criação de equipes da estratégia de Saúde da Família (ampliando a ação das antigas equipes de agentes comunitários de saúde) e a adesão ao Programa de Saúde Escolar (que está atuando de forma piloto nos dois CEU's da cidade).

Vale destacar neste eixo que aproximadamente há previsto R\$ 2 milhões no PPA da 2014-2017 da Secretaria de Educação para financiar projetos de Equoterapia e Hidroterapia.

2. PLANO DE AÇÃO DO VIVER SEM LIMITE EM OSASCO

Eixo Acesso à Educação

Objetivos	Ações	Responsáveis
Garantir a inclusão de autistas crianças, jovens e adultos, com atendimento psicopedagógico e clínico específicos. (acrescido por emenda de iniciativa da vereadora Maria José Favaro)	Criação de clínica escola para autistas.	Secretaria de Educação + Secretaria da Saúde.
Aprovar as diretrizes de educação especial na perspectiva da educação inclusiva	Revisar com os professores especialistas Discutir e aprovar com o Conselho Municipal de Educação Revisar com a sociedade civil em Audiência Pública	Secretaria de Educação + Conselho Municipal de Educação
Ampliar número de salas de recurso multifuncional	Mapeamento das obras necessárias para inclusão de salas de recurso multifuncional e tecnologia assistiva Solicitar projeto à Secretaria de Serviços e Obras Solicitar Kit Pedagógico para Ministério da Educação	Secretaria de Educação + Secretaria de Serviços e Obras + Ministério da Educação
Garantir acessibilidade por meio de reformas e melhorias nas unidades Escolares	Realização das obras de expansão Mapeamento das obras necessárias para reforma das unidades escolares Solicitar projeto à Secretaria de Serviços e Obras	Secretaria de Educação + Secretaria de Serviços e Obras
Garantir adaptação e acessibilidade por meio de reformas e melhorias nas unidades Escolares Conveniadas	Realização das obras de reforma Articulação com as unidades conveniadas para discussão das adequações conforme Decreto nº 10.918/2013	Unidades escolares conveniadas
Ampliar transporte acessível	Realização das obras de reforma Revisar o contrato de transporte escolar em vigor, visando à	Secretaria de Educação + Secretaria de

Objetivos	Ações	Responsáveis
	<p>ampliação do atendimento (Servindo) aos alunos com todo tipo de deficiência (não apenas cadeirantes).</p> <p>Realizar plano de capacitação, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos professores e agentes de inclusão de forma continua.</p> <p>Realizar palestra/orientação para alunos e para todo corpo de funcionários da escola (merendeiras, bedéis, coordenação, motoristas) para promover a convivência na diversidade.</p> <p>Realizar capacitação para toda a equipe de funcionários das escolas sobre o atendimento de alunos com deficiência</p> <p>Criar avaliações adaptadas e acessíveis em sala de aula que possibilitem a efetiva participação dos alunos com deficiência</p>	Administração Secretaria de Educação
Formar continuamente profissionais da educação para o atendimento dos alunos com deficiência	<p>Apoiar os familiares de pessoas com deficiência no ingresso da criança na escola regular</p> <p>Campanha de informação para esclarecimento das condições de acessibilidade e tecnologias assistivas das escolas da rede municipal</p> <p>Implantar programas de orientação e qualificação profissional de pessoas com deficiência intelectual nas escolas</p> <p>Elaborar e implantar novo projeto de clínica escola</p> <p>Efetivar o Programa Saúde na Escola</p>	Secretaria de Educação
Estruturar Centro Especializado de Educação	<p>Realizar uma avaliação da atual experiência junto aos agentes de inclusão escolar para definição de perfil profissional</p> <p>Elaborar lei com a criação do cargo de agente de inclusão escolar</p>	Secretaria de Educação + Secretaria de Administração
	<p>Ampliar o quadro de Profissionais Especializados e Agentes de Inclusão Escolar</p>	

Objetivos	Ações	Responsáveis
	<p>Mapear as demandas quanto aos profissionais necessários, tanto agentes de inclusão escolar quanto profissionais especializados</p> <p>Realizar concursos para agentes de inclusão escolar profissionais especializados</p> <p>Incluir psicopedagogo para suporte na educação</p>	

Eixo Inclusão Social

Objetivos	Ações	Responsáveis
	<p>Garantir acessibilidade arquitetônica em todos os equipamentos públicos do município.</p>	<p>Discutir com Secretaria de Serviços e Obras sobre a viabilidade e prazos para a realização das obras necessárias, a partir dos levantamentos realizados por empresa terceirizada (ver eixo acessibilidade).</p> <p>Elaborar projeto para a realização de obras.</p>
	<p>Diagnosticar os desafios e gargalos para a acessibilidade atitudinal dos serviços da Prefeitura frente ao público com deficiência.</p>	<p>Designar responsável pelo levantamento da situação de acessibilidade atitudinal nos serviços das Secretarias de Assistência Social; Esporte, Recreação e Lazer; e Secretaria de Cultura.</p> <p>Sensibilizar estes responsáveis para os desafios da plena acessibilidade (arquitetônica e atitudinal).</p>
		<p>Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, Secretaria de Cultura e Secretaria de Serviços e Obras</p> <p>Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, Secretaria de Cultura e Secretaria de Serviços e Obras</p> <p>Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer e Secretaria de Cultura</p> <p>Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão / Secretaria de Educação</p>

Objetivos	Ações	Responsáveis
	<p>Formar um Grupo de Trabalho para identificar gargalos de equipamentos e de capacitação de Recursos Humanos para a garantia da plena acessibilidade em atividades das Secretarias de Assistência Social; Esporte, Recreação e Lazer; e Secretaria de Cultura.</p> <p>Estabelecer plano de ação para superar os entraves identificados.</p>	<p>Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer e Secretaria de Cultura</p>
	<p>Criação de uma Central de Libras da Prefeitura Municipal de Osasco</p> <p>Formação dos servidores para atendimento qualificado aos serviços públicos (cursos de Libras)</p>	<p>Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura</p>
	<p>Levantar o atual quadro de servidores com deficiência na Prefeitura Municipal Osasco.</p> <p>Instituir Grupo de Trabalho para discussão de prós e contras de um percentual de contratação de servidores públicos com deficiência e adaptação para isso.</p>	<p>Secretaria de Administração + Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão + Secretaria de Assuntos Jurídicos + Secretaria de Planejamento e Gestão</p>
	<p>Apresentar relatório com resultados da discussão para debates públicos com atores envolvidos na temática.</p>	<p>Secretaria de Administração + Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão + Secretaria de Planejamento e Gestão Assuntos Jurídicos + Secretaria de Comunicação</p>
	<p>Sensibilizar estabelecimentos privados do município para realização de adaptações que garantam total acessibilidade</p>	<p>Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento + Secretaria de Planejamento e Gestão + Secretaria de Assuntos Jurídicos</p>
	<p>Inovar nas discussões sobre emprego de Pessoas com Deficiência nas empresas.</p>	<p>Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão Secretaria de Comunicação</p>

Objetivos	Ações	Responsáveis
Realizar de novas ações culturais e esportivas no município.	<p>Garantir meia-entrada em eventos culturais e esportivas para pessoas com deficiência.</p> <p>Criar site acessível para as pessoas com deficiência terem acesso aos serviços e programações de cultura, arte e lazer.</p> <p>Criar programas de incentivo ao esporte para pessoas com deficiência intelectual.</p> <p>Fomentar atividades culturais e esportivas para pessoas com deficiência.</p>	Secretaria de Cultura + Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer
Criar e implantar as Residências Inclusivas	<p>Elaborar e implantar novo projeto para Residências Inclusivas.</p> <p>Captar recursos junto ao governo federal</p>	Secretaria de Assistência Social
Criar o Centro Dia	<p>Inaugurar Centro Dia</p> <p>Desenvolver atividades para pessoas com deficiência.</p> <p>Desenvolver atividades específicas para artistas. (ação oriunda de emenda de iniciativa da vereadora Maria José Favarão).</p>	Secretaria de Assistência Social + Secretaria da Saúde + Secretaria de Cultura + Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.
Objetivos	Ações	Responsáveis

Eixo Acessibilidade

Objetivos	Ações	Responsáveis
Fortalecimento do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência.	<p>Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência com ativa participação da representação governamental</p> <p>Propor a discussão sobre necessidade de reformulação do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência (nome, regimento interno, composição, atribuição, comissões, lei que regula o funcionamento)</p> <p>Apresentação no Conselho da prestação de contas e debate sobre as ações da Prefeitura relacionadas ao público com deficiência em Osasco alinhadas ao Plano Viver sem Limites</p> <p>Contratação de um serviço especializado de engenharia para levantamento da situação dos equipamentos próprios das Secretarias e apontamento da viabilidade e dos custos das obras de acessibilidade.</p> <p>Contratação de assessoria para mapeamento da Acessibilidade Atitudinal e Tecnologias Assistivas</p> <p>Realização do Censo Municipal da Pessoa com Deficiência (conforme Lei nº 4.500, de 9 de setembro 2011)</p> <p>Constituir rede entre Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, Secretaria de Cultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde para estabelecer mecanismos de troca de informações entre as secretarias para evitar retrabalho, perda de foco e que nossos cidadãos fiquem desassistidos por falta de informações.</p> <p>Discutir o início da adequação das obras de adaptação de vias públicas pelos bairros e territórios com maior incidência de Pessoas com Deficiência.</p> <p>Implantar o Plano Diretor de Mobilidade Urbana e suas revisões incorporando a Lei de acessibilidade à Pessoas com Deficiência.</p>	<p>Casa da Cidadania / Secretaria de Relações Institucionais</p> <p>Casa da Cidadania / Secretaria de Relações Institucionais</p> <p>Secretaria de Planejamento e Gestão</p> <p>Secretaria de Planejamento e Gestão</p> <p>Secretaria de Serviços e Obras</p> <p>Secretaria de Planejamento e Gestão / Secretaria de Administração</p> <p>Secretaria de Planejamento e Gestão</p> <p>Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, Secretaria de Cultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde</p> <p>Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana + Secretaria de Serviços e Obras, Secretaria de Meio Ambiente e Companhia Municipal de Transportes de Osasco (CMTO)</p>
	<p>Rever o plantio de árvores em calçadas para atender a legislação de acessibilidade</p> <p>Rever o posicionamento nas calçadas de postes, lixeiras, orelhões e outros (Mobiliário Urbano)</p> <p>Rever Legislação Municipal de concessão da gratuidade (Bilhete</p>	

Objetivos	Ações	Responsáveis
	Especial) para pessoas com deficiência no transporte público coletivo.	
	Realizar divulgação sobre os processos para obtenção da gratuidade do serviço de transporte público coletivo para as pessoas com deficiência	
	Rever processo de renovação da gratuidade para pessoas com deficiência, priorizando o prazo mínimo de 12 meses de validade do cartão.	
	Realizar sensibilização sobre convivência, valorização da diversidade e pessoas com deficiência com motoristas e cobradores do serviço municipal de transporte público coletivo	
	Promover em cada rua recuperação e nova avenida rampas de acesso para a calçada	
	Implantar semáforos com avisos sonoros	
	Instituição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, conforme lei federal	Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana
	Previsão de ampliação da contrapartida do município para os futuros empreendimentos do programa Minha Casa, Minha Vida com vistas ao estabelecimento de uma reserva para obras de acessibilidade ao entorno para Pessoas com Deficiência	Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Eixo Acesso à saúde		
Objetivos	Ações	Responsáveis
Reestruturar a Atenção Básica em Osasco	Reformas e adaptações necessárias para garantir o acesso da pessoa com deficiência nas Unidades Básicas de Saúde	Secretaria de Saúde

Objetivos	Ações	Responsáveis
	Criar Guia de Serviços Públicos de Saúde acessível para pessoas com deficiência.	Secretaria de Saúde
	Prever a revisão e ou a implantação de protocolos e fluxos para o acolhimento e atendimento de pessoas com deficiência	Secretaria de Saúde
	Adotar um sistema de Comunicação com usuários de atenção básica acessível para todos os tipos de deficiência.	Secretaria de Saúde
	Implantação de ações de promoção da saúde	Secretaria de Saúde
	Implantação de Núcleo de Apoio a Família - NASF	Secretaria de Saúde
	Ampliação do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD	Secretaria de Saúde
	Aprimorar a atenção aos cuidadores de pessoas com deficiência na atenção básica do município.	Secretaria de Saúde
	Manutenção do convênio com a AACD – Atendimento de pessoas com deficiência física.	Secretaria de Saúde
	Implantação Centro Especializado de Reabilitação do tipo 4	Secretaria de Saúde
	Reforma da Policlínica da Zona Sul e Zona Norte	Secretaria de Saúde
	Reforma Centro Especializado de Odontologia (CEO) – Zona Sul - Implantão do CEO – Zona Norte	Secretaria de Saúde
	Implantação do ambulatório de estimulação precoce de bebês prematuros e ou de risco para o desenvolvimento infantil	Secretaria de Saúde
	Revisão do convênio com a AACD - Oficina de próteses e órteses	Secretaria de Saúde
Ampliar a Atenção Especializada	Aprimoramento da Central de Regulação Ambulatorial Municipal (Central de Vagas)	Secretaria de Saúde
	Repactuações e ou contratualização de serviços de referência para exames e tratamentos especializados	Secretaria de Saúde
	Prever a revisão e ou a implantação de protocolos e fluxos para o acolhimento e atendimento de pessoas com deficiência.	Secretaria de Saúde
	Realizar estudo de viabilidade para estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil visando atender, no curto prazo, a demanda de atendimento especializado a pessoas com deficiência.	Secretaria de Saúde
Aperfeiçoar a Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Reformas e adaptações necessárias para garantir o acesso da pessoa com deficiência nos equipamentos de saúde	Secretaria de Saúde
	Elaborar diretriz para atenção da Pessoa com deficiência Intelectual	Secretaria de Saúde

Objetivos	Ações	Responsáveis
	Aprimoramento do programa de triagem neonatal Estabelecer referências e contra referências de serviços para pessoas com deficiência Prever a revisão e ou a implantação de protocolos e fluxos para o acolhimento e atendimento de pessoas com deficiência. Pactuar leitos de reabilitação para pessoas com deficiência	Secretaria de Saúde
	Qualificação/capacitação das equipes de atenção básica para o atendimento da pessoa com deficiência Capacitação para humanização do atendimento	Secretaria de Saúde
Qualificar e capacitar as equipes	Qualificação/Capacitação das equipes de atenção especializada; Qualificação/capacitação das equipes para o atendimento emergencial da pessoa com deficiência	Secretaria de Saúde

LEI N° 4.758, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Denomina JOSÉ IBRAHIN o Pronto Socorro – PS do Jardim D’ Abril.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art 1º Passa a denominar-se José Ibrahim, o prédio público que abriga instalações do Pronto Socorro - PS do Jardim D' Abril, situado na Rua Maria Grandim dos Santos, 42, Osasco – SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de maio de 2016.

*JORGE LAPAS
Prefeito*

LEI N.º 4.759, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Denomina MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO (CONCEIÇÃO PAIXÃO) o Centro Municipal de Educação Infantil CEMEI PARQUE PALMARES.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º Passa a denominar-se MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO (CONCEIÇÃO PAIXÃO) o prédio público que abriga instalações do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI PARQUE PALMARES, situado na Rua Afonso de Moura, 149, Jardim Joelma, nesta cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de maio de 2016.

*JORGE LAPAS
Prefeito*

LEI N.º 4.760, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Denomina JOSÉ SANTOS SASSO a
Unidade de Pronto Atendimento – UPA Jardim Conceição.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º Passa a denominar-se José Santos Sasso, o prédio público localizado na Rua Pernambucana s/nº Jardim Conceição, Osasco-SP, que abriga as instalações da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de maio de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO****ATO DO PREFEITO
Nº: 320/16
PROCESSO ADM
Nº: 2229/2016**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 35.820.448/0069-24, no valor 78.001,44 (setenta e oito mil, um real e quarenta e quatro centavos), referente à prestação de serviços sem cobertura contratual, no fornecimento de gases medicinais para rede de saúde no mês de fevereiro de 2016.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Saúde para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 04 de maio de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 321/16
PROCESSO AM
Nº: 3922/2016**

Interessada: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por serviços prestados- FLEXA DE OURO TRANSPORTES E

TURISMO LTDA.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem cobertura contratual no valor de R\$ 36.980,00 (trinta e seis mil e novecentos e oitenta reais), à empresa FLEXA DE OURO TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Inscrita no CNPJ nº 52.683.166/0001-53, referente ao transporte de atletas e comissões técnicas das equipes alojadas no município para a participação na 47ª Copa São Paulo de Futebol Junior, realizada entre 01 a 25 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 04 de maio de 2016.

JORGE LAPAS

PREFEITO

**ATO DO PREFEITO
Nº: 322/2016
PROCESSO ADM
Nº: 4724/2016**

Interessada: Gabinete do Prefeito
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa Fabiana Coelho Fernandes 24652189800, inscrita no CNPJ/MF 12.191.884/0001-98, no valor de R\$ 45.792,00 (quarenta

e cinco mil setecentos e noventa e dois mil reais), referente à prestação de serviços, sem amparo contratual, para formação inicial aos conselheiros tutelares do município.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após ao Gabinete do Prefeito, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 05 de maio de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 323/16
PROCESSO
Nº: 7952/2016.**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, RETIRATIFICO o despacho de fls. 53, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO no dia 15 de abril de 2016, na página 05 (fls. 56), para constar: “no valor de R\$ 33.008,91 (trinta e três mil e oito reais e noventa e um centavos) (...)” ao invés de “no valor de R\$ 26.764,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais) mantido os demais termos, dispositivos e fundamentos legais mencionados do referido despacho.

Osasco (SP), 02 de maio de 2016.

JORGE LAPAS

PREFEITO

ATO DO PREFEITO

Nº: 324/16

PROCESSO ADM

Nº: 9898/2016

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 1º a 12 de abril de 2016, aos Locadores, do imóvel sito à Rua São Jorge, 410 - Osasco-SP, onde se encontra instalada a Unidade Básica de Saúde Anunciata de Lúcia.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Administração, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 04 de maio de 2016.

JORGE LAPAS

PREFEITO

ATO DO PREFEITO

Nº: 325/16

PROCESSO ADM

Nº: 9942/2016

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório - Locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o paga-

mento indenizatório, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de março de 2016, aos Locadores, do imóvel sito à Av. das Esmeraldas, nº 149 – Jd. Muttinga - Osasco-SP, onde se encontra instalada a Farmácia Popular Zona Norte.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Administração para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 04 de maio de 2016.

JORGE LAPAS
PREFEITO

**AP Nº: 326/16
PROCESSO ADM
Nº: 8232/2016**

INTERESSADO: JEFERSON MENDONÇA DA ROCHA.

ASSUNTO: Solicita resarcimento por perdas e danos.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, DEFIRO o pedido de indenização pelo menor orçamento apresentado visando o resarcimento dos danos causados ao veículo de placa DIP3768, estacionado defronte ao Cemitério Santo Antônio, cujo muro desabou no dia 11/03/2016, formulado pelo Interessado JEFERSON MENDONÇA DA ROCHA, RG nº37.817.306-6 SSP/SP e CPF/MF nº426.927.968-02, dando no ato de pagamento, total e irrevogável quitação nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele perante a Prefeitura do Município de Osasco - PMO.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF, para as providências cabíveis.

III - Após, encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - DPD da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ a fim de apurar a responsabilidade do(s) Servidor(es) Público(s) envolvido(s).

Osasco, 25 de abril de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 328/16
PROCESSO ADM
Nº: 10263/2016**

INTERESSADA: VANIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA.

ASSUNTO: Ressarcimento por perdas e danos (queda de muro sobre o veículo).

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, DEFIRO o pedido de indenização pelo menor orçamento apresentado visando o resarcimento dos danos causados ao veículo de placa EVK9033, estacionado defronte ao Cemitério Santo Antônio, cujo muro desabou no dia 11/03/2016, formulado pela Interessada VANIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA, RG nº14992108 SSP/SP e CPF/MF nº022.450.248-42, dando no ato de pagamento, total e irrevogável quitação nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele perante a Prefeitura do Município de Osasco - PMO.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF, para as providências cabíveis.

III - Após, encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - DPD da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ a fim de apurar a responsabilidade do(s) Servidor(es) Público(s) envolvido(s).

Osasco, 03 de maio de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº 329/16
PROCESSO ADM**

Nº: 10803/2016

INTERESSADA: SECRETARIA DE FINANÇAS.

ASSUNTO: SF Ofício 97/2016 - Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de abril de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 330/16
PROCESSO ADM
Nº: 10805/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE FINANÇAS.

ASSUNTO: SF Ofício 96/2016 - Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo

prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de abril de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 331/16
PROCESSO ADM
Nº: 10808/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: SA/DAP Ofício 941/2016 - Vencimento de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/03.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de abril de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº 332/16
PROCESSO ADM
Nº: 11062/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: DAP Ofício 942/2016 - Vencimento de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/03.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de maio de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 333/16
PROCESSO ADM
Nº: 25626/2014**

INTERESSADA: MALTA & GUADANINI ODONTO SERVICE LTDA.

ASSUNTO: Recurso do PA 21.270/2013.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, DOU PROVIMENTO ao recurso contra

decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, apresentado no Processo Administrativo nº21270/2013, imposta em razão da proibição de veiculação de anúncios, conforme definido no artigo 6º, da Lei Complementar Municipal nº206/2011, nos locais vedados no artigo 5º do mesmo diploma legal, consoante o Auto de Multa nº435/2013 que inaugura o Processo Administrativo nº18128/2013.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de maio de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº 335/16
PROCESSO ADM
Nº 8890/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelos prazos constantes na justificativa da

Secretaria de Administração de fls.06, contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/05.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente expediente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de março de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 336/16
PROCESSO ADM
Nº 24271/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER.

ASSUNTO: SEREL Ofício 688/2015 - Reforma de 03 (três) campos de futebol.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o Pregão Presencial nº11/2016 para contratação de empresa especializada na reforma de Campos de Futebol da seguinte forma conforme Ata da Sessão Pública acostada às fls.331/334: RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., no valor total de R\$3.569.999,99 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Contratos - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 06 de maio de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS**06/05/2016**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 823/16 - EXONERAR, A PEDIDO, MONICA MARIA REIS DO NASCIMENTO, matrícula 173.712 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 824/16 - EXONERAR, A PEDIDO, VALDENISI ROCHA TOLUSSO, matrícula 80.498 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 825/16 - EXONERAR, A PEDIDO, VANILZA MENDES RODRIGUES, matrícula 176.254 do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 830/16 - EXONERAR, A PEDIDO, AMANDA MARQUES PINHEIRO ROSSI, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 837/16 - EXONERAR, A PEDIDO, EDINEIA LOURENÇO BARRETO, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS/MERCADORIAS, DISTRIBUIÇÃO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 838/16 - EXONERAR, FRED JULIUS NASSER DE BARROS, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - NORTE - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 840/16 - EXONERAR, NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO PESSOAL DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 843/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) ISABEL MARIA REBELLO PINTO DIAS, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF QUINTINO BOCAIUVA, da Secretaria de Educação na data de 02/05/2016. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de SUPERVISOR DE ENSINO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, junto à Secretaria de Educação a partir de 03/05/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 844/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) MARIA GORETE MIRANDA BATISTA, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF QUINTINO BOCAIUVA, da Secretaria de Educação na data de 02/05/2016. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF QUINTINO BOCAIUVA, junto à Secretaria de Educação a partir de 03/05/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 845/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) FERNANDA FIRMINO DA SILVA SOARES, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF QUINTINO BOCAIUVA, da Secretaria de Educação na data de 02/05/2016. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF QUINTINO BOCAIUVA, junto à Secretaria de Educação a partir de 03/05/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 846/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSI DE PAIVA RIBEIRO SILVA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA EMEF PROF^a. CECÍLIA CORREA CASTELANI, da **Secretaria de Educação** na data de 04/05/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF QUINTINO BOCAIUVA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 05/05/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 831/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AMANDA MARQUES PINHEIRO ROSSI, RG. 28.128.063-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 832/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ISRAEL PEREIRA, RG. 20.729.150-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESCOLAS ESPORTIVAS**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 833/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANATALIA MARIA GAMA, RG. 35.727.132-7**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 834/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NEUSA ALVES NASCIMENTO BARBOSA, RG. 20.857.501-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CAPS - ADULTO**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 835/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NEIDE ALVES DO NASCIMENTO, RG. 16.959.910-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **09 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 836/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLODORLEI CARLOS BIGARDI, RG. 18.925.844-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, da (do) **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 839/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ BENEDITO DA CUNHA, RG. 8.985.285**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - NORTE**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 841/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NEIDE APARECIDA SILVA DE SOUZA, RG. 13.974.068-5**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO PESSOAL DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 842/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA FREIRE FERNANDES, RG. 18.327.399-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 847/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANA REGINA DA SILVA GALLIZZI, RG. 24.288.980-3**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF PASTOR JOSIAS BAPTISTA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 822 / 2016 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA - SOCORRISTA**, referência e grau 01-A – Tabela 37- LC. 277/2014 e jornada de 12 horas semanais, o senhor abaixo descrito.

Classificação	Nome	R.G. nº
63º	Gabriela Fernanda Lino de S. Santos	32872313

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 826 / 2016 - DISPENSAR DO PONTO, no período de 27 a 29 de abril, a servidora **MARIA ISABEL DE OLIVEIRA PANARO, matrícula 102.146**, para participação na “12ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS”, **em Brasília – DF**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 827 / 2016 - DISPENSAR DO PONTO, no período de 11 a 14 de abril, o servidor **ANTONIO DANTAS, matrícula 155.667**, para participação na “REUNIÃO PLENÁRIA DO CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente ”, **em Brasília – DF**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 828 / 2016 - NOMEAR E DAR POSSE, aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – ComCultura, nos termos do artigo 4º, § 1º e 2º, da Lei Municipal 4501 de 21 de setembro de 2011, conforme segue:

Representantes da Administração Municipal:

ELIZABETH ALVES DE SOUZA – PRESIDENTE

Secretaria da Cultura

ANA ANGÉLICA DE A. SAMPAIO RODRIGUES - Titular
VANIA RODRIGUES DOS SANTOS MORAES - Suplente

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho & Inclusão:

FELIPE RIBEIRO - titular

LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA – Suplente

Secretaria dos Assuntos Jurídicos

MANOEL FERNANDO MARQUES DA SILVA - Titular

Secretaria da Educação

ARISTEU MUSSI - Titular

EDUARDO ALBERTO RANGEL - Suplente

Secretaria de Finanças

ROSA MARIA CABRALIA - Titular

VALDELEN N. FERRO - Suplente

Secretaria da Indústria, Comércio e Abastecimento

GISLENE SOUZA SANTOS - Titular

ARI MACEDO DOS SANTOS - Suplente

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

GESANIAS DE OLIVEIRA SILVA - Titular

Representantes da Sociedade Artístico Cultural de Osasco, eleitos em Assembleia realizada em 03 de abril de 2016.***Áudio Visual***

CÁSSIO CONSOLI SANTANA - Titular

Artesanato

CLEMILDA FERREIRA - Titular

JORGE NAKANO - Suplente

Artes Plásticas e Grafite

MARIA IVONE DA SILVA - Titular

GABRIEL DE OLIVEIRA ROCHA – Suplente

Artes Cênicas, Teatro e Circo

RENATO MALVEIRA PINHO - Titular

MARCIO ALEXANDRE LEMOS ROCHA - Suplente

Dança e Capoeira

JOSÉ CARLOS DA SILVA - Titular

CAMILA VARJÃO DA SILVA - Suplente

Literatura

CARLOS ALBINO RODRIGUES SARTORELLI - Titular

KAREM SCHUMACHER LACERDA - Suplente

Música

MARINALVA ALVES PEREIRA - Titular
JULIO CESAR DE OLIVEIRA - Suplente

Patrimônio Histórico e Cultural

THAINARA DE LIMA SILVA - Titular
EVA CEZARIO COUTINHO - Suplente

Ensino Superior

ANTONIO ROBERTO ESPINOSA - Titular
MARIANA HUNGRIA - Suplente

Centrais Sindicais

Isaias José da Silva – Titular
Valter Candido Duarte – Suplente
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 829 / 16 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados o afastamento dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constante do anexo único desta Portaria até 31/12/2016, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2016 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
TATIANE APARECIDA ZILIO	SEM PREJUÍZO	JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUÍZO DA 285ª – ZONA ELEITORAL

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 600/16, publicada em 05 de abril do ano em curso, leia-se: “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário”.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014 EDITAL DE 49ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO DE:

- OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclício Viviane nº 109 - Vila Campanha – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: 38 e 39

Exame Médico pré-admissional:DIA 16/05/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 16/05/2016 das 08:30 às 11:30 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

> Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.

> Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);

> Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- OFICIAL ADMINISTRATIVO: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 6 de maio de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretária de Administração

EDITAL DA 08ª CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I PROCESSO SELETIVO N° 026/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Os candidatos classificados conforme abaixo, deverão fazer a atribuição de aulas no Centro de Formação Educacional Profissional - Auditório, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 915º ao 1114º - DIA 12/05/2016 - às 08:30 hs

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos –DAP/ DARH, sito à Rua da Eclício Viviane,109 - Vila Osasco – Osasco/SP., para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 915º ao 954º

Exame Médico pré-admissional:DIA 17/05/2016 ÀS 9:00h

CLASSIFICAÇÃO: DE 955º ao 994º

Exame Médico pré-admissional:DIA 17/05/2016 ÀS 13:30h

CLASSIFICAÇÃO: DE 995º ao 1034º

Exame Médico pré-admissional:DIA 18/05/2016 ÀS 9:00h

CLASSIFICAÇÃO: DE 1035º ao 1074º

Exame Médico pré-admissional:DIA 18/05/2016 ÀS 13:30h

CLASSIFICAÇÃO: DE 1075º ao 1114º

Exame Médico pré-admissional:DIA 19/05/2016 ÀS 9:00h

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno - cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos - cópia simples;
- i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 (dez) anos - cópia simples;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz,água,telefone) - cópia simples;
- l) Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- m) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - original;
- n) Diploma ou Certificado de Conclusão com histórico escolar, do curso de Magistério em Nível Médio na modalidade Normal; (cópia simples acompanhada do original);
- o) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) - original;

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo V, item 6, do Edital de Abertura e Regulamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 06 de Maio de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO
REF. EDITAL N° 033/2016
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 033/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

COVEIRO.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 09/05/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 06 de Maio de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

COVEIRO

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1	216983 28115132-5	ODAIR JOSE SOUZA DOS SANTOS
2	216993 23264958-3	CICERO JOSE DA SILVA FERREIRA
3	216984 535107924	AILTON BORGES DE LIMA
4	217036 11458039-X	LUCIANO LUCAS DOS SANTOS
5	217045 16757577	ALTAIR MARÇAL DA PAIXÃO
6	217011 266566212	FABIO ALVES DA SILVA
7	217063 33697698-6	FRANCISCO CANINDÉ DANTAS NUNES
8	216992 17346456	ELIAS PEREIRA PASSOS
9	217027 25027241-6	VALMIR AMARAL DE SOUZA
10	216986 17969684-1	MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
11	217033 36085693-7	OSWALDO GONÇALVES DIAS
12	217076 013731055	PAULO PEREIRA FREITAS
13	217024 236526443	EDSON NERI
14	217035 177123795	CARLOS ALBERTO PINTO
15	217064 48188406-3	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
16	217069 245866826	MARCIO FLORENTINO DE SOUZA
17	217072 9408468-3	JOSÉ WALTER BRAZ
18	217020 52733280-X	JIVALDO DOS SANTOS MIRANDA
19	217034 17660303-7	OSVALDO DA SILVA
20	217008 603604043	SANDRO SANTOS BISPO
21	217009 40602212-4	FELIPE ANTONIO LIZARDO PEREZ TSUKAMOTO
22	217014 28894605-4	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
23	217003 30168887-4	ANDRE MARCELO
24	217043 20384843-3	JOSE EVALDO DA SILVA
25	217006 11856395-6	MILTON MACHADO RIBEIRO
26	216980 11924352-0	FRANCISCO BRAZ
27	216994 91312796	CLAUDIO CAPELASSO JUNIOR

28 216985 12755055-0 AECIO LIMA DE OLIVEIRA
 29 217039 32831853X WAGNER KALAR
 30 217062 14592622 ERLON DE SOUZA CAMPOS
 31 217016 588516 LEOPOLDO PEREIRA VIEIRA
 32 216981 10580843-X HILDEBRANDO SANTOS REIS
 33 217010 V0543435 ANTONIO PEDRO SERRA MARTINS
 34 217007 16760925-7 OTACILIO FORNAGERO
 35 217042 186438424 OSVALTER VIEIRA DA SILVA
 36 216982 194311843 DAMIAO ROCHA DE SOUZA
 37 216975 229043070 PAULO ROBERTO GONCALVES
 38 217077 277619816 JOSE MARCOS GRANDEZI
 39 217060 25917688 ELOANA COSTA LIMA BARDUZZI
 40 216978 28260074-7 ALEXANDRE XAVIER SOARES
 41 216995 241418252 RICARDO FABRICIO FERRAZ
 42 216979 342292006 MARCOS ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS
 43 216976 329578406 ADEMIR FERREIRA
 44 217000 371962067 WANDERLEY DA COSTA
 45 216977 44453571-8 ANDRÉ LUIZ DE CONCEIÇÃO
 46 217031 596580848 ELIEZER MORAIS DE SOUSA

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO
REF. EDITAL Nº 036/2016**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 36/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

MÉDICO VETERINÁRIO.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 09/05/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 06 de Maio de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira
 Comissão do Processo Seletivo

MÉDICO VETERINÁRIO

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 216991 77208006 DANIEL ASPIS
 2 217037 220472798 GISELE DE CAMPOS VERRISSIMO
 3 217002 96121166 CARLOS EDUARDO SALTINI
 4 217025 28729254X CAMILLA PIMENTEL DE CARVALHO
 5 216996 33174467-3 CATIA FABRICIA TREVISAN
 6 217047 196837285 FERNANDO JOSE MUSCIONICO DA SILVA PINTO
 7 217051 016760181 MAGDA FERREIRA BATISTA PEDROSO
 8 217001 24989164-5 PRISCILA ROSSO DOS SANTOS
 9 217048 239542836 SILVIA MARIA MARQUES LIRA
 10 217078 18761971 ALESSANDRA CURY

11 216988 268058337 ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA CATAN
 12 216998 249477920 CAMILLA PANIZZA DE CAMARGO
 13 217018 436166094 AMANDA YURI KUNITAKE
 14 217040 435447324 AMANDA RESENDE DUARTE
 15 217049 128323504 ALGEMIRA OLIVEIRA DE SOUZA
 16 217057 249069234 SIRLEI MAZZEI
 17 217017 33885353-4 CAROLINE PASCHOAL PRACANICA
 18 217052 34540656-4 EDUARDO SHIGUERU MORI
 19 217054 001686100 ALISSON SANTOS REGINALDO
 20 217015 262233319 PATRICIA FATIMA GOMOR DOS SANTOS
 21 216987 0520617945 TATIANE OZORIO CAMPAGNOLI
 22 216989 33621067X JOANA D ARC DE FARIA RODRIGUES
 23 217028 327630875 NADIA YURI SHIMOSAKA SATO
 24 217022 600186350 MARIANA VENANCIO DOS SANTOS
 25 217059 MG 948521 MONICA COSTA RESENDE
 26 217046 33653114X MERITH YVES HIGASHI RIBEIRO
 27 217070 286725630 TATIANA BARRIONUEVO GOTTI
 28 217061 302049149 ROBERTA CARVALHO NAVES
 29 217012 344631229 SABRINA DONATONI AGOSTINHO
 30 217071 238280299 SILVIA MITSUKO KAWATE
 31 217041 238851163 DEBORA ALMEIDA SIQUEIRA SILVA
 32 216990 115826562 CAMILA DE OLIVEIRA FERRO
 33 217067 445166666 BRUNA THAINE ZANCO
 34 217030 72940598 LUCIANA VARGAS SANTANA
 35 217019 208508861 CLARA AMIR VIEIRA DA COSTA
 36 217075 439807402 JADE I SEN CHEN ARROBAS MARTINS
 37 216997 4230217 HAILA CHAGAS PEIXOTO
 38 217021 428500742 NATALIA AMARAL AMBROSIO
 39 217058 338861701 KEILA JIMENEZ TORRICO
 40 217004 434842540 MAYRA CARRARO DI GREGORIO
 41 216999 266260226 MARIA FLAVIA LOPEZ GUERRA
 42 217068 47776177X THAIS NALIATO CHEQUER
 43 217053 44141680-9 LARISSA KAORI OIDE KOMATI
 44 217074 460333628 FERNANDA MACIEL GABRIEL
 45 217080 43702328X DANIELLE CRISTINNE BACCARELLI
 46 217044 295165698 VANESSA DALOIA SOUZA MARTINS
 47 217066 16501082 SIDNEY VARKALA SANGIOVANI
 48 217023 275961771 RENATA CRISTINA MENEZES
 49 217073 152750149 MONICA APARECIDA PACHECO
 50 217079 135806483 CLOVIS JOSE DE SA
 51 217026 282293619 JANE SILVEIRA FRAGA
 52 217065 257554105 VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS
 53 217050 300204474 DEBORA DIAS DE CARVALHO
 54 217038 330424002 PAULA CARDOSO DE ALMEIDA SILVA
 55 217013 307767401 JANAINA GIANNASI MACIEL
 56 217056 MG 14011864 ANA PAULA LIMA PERDIGAO
 57 217055 345217081 JULIETA LISBOA RAMOS
 58 217032 27284181X TAIS DE OLIVEIRA CAMPOS REBOUÇAS
 59 217005 34367631X BEATRICE MORRONE LIMA
 60 217090 467470820 ANA LUISA GONÇALVES DOS SANTOS

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 036/2016 para o cargo de: MÉDICO VETERINÁRIO que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, ítem 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO RG

217029 36959566

Prefeitura do Município de Osasco
Processo Seletivo nº 038/2016

Edital de Classificação

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 038/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco

- Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro de Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 09/05/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 06 de Maio de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1	512601	LUIZ FERNANDO XAVIER DE SOUZA	22175138-5
2	512564	LEOPOLDO DE ALMEIDA CAVALCANTI JUNIOR	63359273
3	512684	SILVANEI CARDOSO MAMED	217295885
4	512694	JESSE BISCONSIN TORRES	618331
5	216774	GUILHERME SPAZIANI MARIA	35379842-3
6	512627	FERNANDO CESAR DE SOUSA FONSECA	MG11618044
7	512495	FERNANDO BECKRICH ASBUN	576389419
8	512525	RYU CESAR APOLLONIO DAVATZ	5679376-5
9	512569	HAROLDO PEREIRA BARCELOS	355950959
10	512600	MICHEL MAURICIO MITSUO TSUKAHARA	7258495
11	512551	EVA GREGORIA CONTRERAS BISSOLI	23486636-6
12	216770	JOSE ALVES RODRIGUES	10136738
13	512565	AGUINALDO LOUZADA FRANCO	245641
14	512653	EMILIO LLANOS MARTINEZ	385789221
15	512549	YUNG HI KANG	6092846
16	512528	PEDRO OSVALDO VIDOTTI	97961061
17	512499	ROMMEL JULIO POLO ARNEZ	578021845
18	512576	MARIA DA CONCEICAO VAZ ARAUJO	12893174
19	512547	MICKAEL HERMANO OGAMA	81230366
20	512652	MIGUEL JENNINGS SOCOLOFF	4756173
21	216780	RONALD DE ANDRADE SOUZA	7926364
22	512683	RAFAEL GONÇALVES DIAS	373000984
23	512595	HUMBERTO PASQUALIN NETO	103603347
24	512594	EDWIN ALBARO FUENTES CAVERO	96795888
25	216768	MARCOS AUGUSTO DE MORAES ALESSI	54776901
26	512722	HUGO GONÇALO GUEDES	2116236
27	512503	ILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA	559558
28	512735	GUSTAVO OCHIUTO	1350405-3
29	512640	BRUNO RAMOS PELLEGRINI	352491474
30	512643	DAPHINE BRUTOMESSO AMARLA BATISTAS	442314905
31	512613	JOAO GABRIEL RODRIGUES ALVERTI	439552680
32	216785	MARIANA LIMA COELHO	1337553
33	512635	NAPOLEON MERCADO ORTEGA	2545829-9
34	216974	HERON HILMOR SILVA E LINS	363612981

35	512658	TUILA CAMPOS DE SOUZA	128645496
36	512639	ANDRÉ LEITE DE ABREU E COTAIT	43735509-3
37	512572	FERNANDA XAVIER PIOVESAN	365704799
38	512697	RAPHAEL PARIS ROSAN	108603313
39	512615	ISADORA ID LIMONGELLI	434959194
40	512579	ANDRE FELIX PEDRI	83618248
41	512716	MARIO SERGIO SANTANA	12218705
42	512501	WELLINGTON PEREIRA STIVANIN	06105943-2
43	512632	RUBENS SOUSA DE OLIVEIRA	149940257
44	512727	MARCELO DE ALMEIDA VALIO	13927621
45	512496	LUIZ CLAUDIO PEDRECCA PINTO	14448959
46	512546	ALUISIO AZEVEDO ABRANTES	936072
47	512617	LIGIA ARIETA MONTOVANINI	347155959
48	512641	FERNANDA SOARES SIMONETI	47816232
49	512638	RAFAELA ISSA AFFONSO	451894157
50	512688	MIGUEL ALBERTO RORIGUEZ ALGARANAZ	V290153T
51	512537	DENISE QUINTA REIS	13551957
52	512737	ELISANGELA REGINA ALDANA	23616290-1
53	216762	CRISTINA OKUBO KAWAI	16301188-6
54	512500	ISABEL CRISTINA PROENÇA GIL	18185321-8
55	512664	VALERIA GOULART VIANA	307054615
56	512562	GABRIELA FIGUEREDO DOS SANTOS	1896333
57	512518	ELIANA DA SILVA OTTAIANO	171646198
58	512559	ELAINE PAIXAO ALONSO	05938205-1
59	512550	RITA VELASCO ARRUETA CAMELO	26452611-9
60	512667	JULIANA DE CARLI FIORI	25062170-8
61	512647	CARLOS ALBERTO NALLINI	01/08/3072
62	512724	MARIA DAS GRACAS BARROS DE OLIVEIRA	38594021X
63	512685	AUGUSTO DE SOUZA MONTEIRO JR	33816489
64	216781	ALVARO AUGUSTO ERICEIRA PEREIRA	52781036-8
65	512502	FRANZ WEIMAR DELGADO SALAVERRY	384758964
66	512648	ALESSANDRA GODINHO PEREIRA	2009355
67	512541	ERIK ELVES MERIDA PALMA	2220140
68	512531	MARCELO VALENZUELA COCA	V843022H
69	512555	LUIS CARLOS DA COSTA	184941696
70	512603	GLORIA DEISY GUARDIA PEREZ	V2069005
71	512504	ATTILA MARTON BERNAD	V146861-9
72	512662	DEISE SIFUENTE	200021904
73	512552	ANDRE LUIZ GONÇALVES FIGUEIRA	540693765
74	512605	FERNANDA BERTELLI TEJERINA DE PRADO	207882309
75	512629	JUAN CARLOS TERRAZAS COSTAS	V406852-D
76	512556	RIVALDO MARQUES DE ANDRADA	4102586
77	512642	YASCARA PEREZ GUZMAN	594414799
78	512698	MARCO ANTONIO PAIVA PRADO	1147402
79	216792	MARIA ELENA DELGADO SALAVERRY	W4396400
80	512704	CRISTIANE D OLIVEIRA COSTA	1947047
81	512655	KAREN MANASFI DE SOUZA	220111
82	512713	OSVALDO FONSECA SOUSA SANTOS	M5709191
83	512536	ARTHUR IVAN NOBRE OLIVEIRA	2208805
84	512701	JURACY JOSE ALVES JUNIOR	223007109
85	512670	FRANCISCO DE ASSIS SUSSUARANA JUNIOR	2,00001E+12
86	216767	FABIOLA GONCALVES DE CASTRO	2671674
87	512560	PATRICIA CASSIOLATO FURTADO GOMES	187225114
88	512529	ISADORA RACHEL DIAS GOIS	1620013
89	512669	SURAMA LEITE ROLIM BANDEIRA	1601595
90	512593	TANIA MACEDO PEREZ	23265282-X
91	512588	HUGO MIGNAC OLIVEIRA	482928778
92	512570	RODRIGO GONÇALVES DE AZEVEDO	324183
93	512586	CLOVES NEHRER	63703342
94	512606	JOEL NOBRE DE LIMA	249747
95	512590	ANTONIO ALMEIDA DE QUEIROZ	299268287
96	512609	RAUL TERRAZAS CUELLAR	490668
97	512660	MARCELO DE MEDEIROS CESAR	3,13983E+12
98	512728	MOIZES BRIZENO VIEIRA	910646
99	512705	LUCIMARA SOARES DE MORAES	935806
100	512659	RODOLPHO UEHARA	26731762-1
101	216777	MARIA CECILIA BORJA DE OLIVEIRA	107351231
102	512625	MONICA CRISTINA MARTINS RODRIGUES	251059996
103	512729	CAROLINA GAMA KATO LOURENCO	395186353

104	216766	REIDINALDO BARBOSA DE FARIAS	1390294
105	512589	ERIVELTON DE ALMEIDA SANDES	244683207
106	512602	MARGARIDA MOREIRA CORREA MARQUES	2656746
107	512712	FABIO FARO WESCHE	2381105
108	216789	CAIO NEVES PINHEIRO MACHADO	230380001
109	512567	ANDREIA KAWAKAMI	10330577
110	512512	HELGA HERING	2941288-2
111	512524	FABIO JOAQUIM	28601524-9
112	512497	KAREN ERIKA BLASEK VEIZAGA LEMOS DA ROSA	324885015
113	216772	KAMILLA RIBEIRO DIAS	3521675
114	512630	LOURENCO TADEU CARDOSO SOARES	53229163-3
115	512686	KLEBER CLARA LEMOS	MG13547593
116	512568	SAULO RAMIREZ NOGUEIRA	264561
117	512650	LIDIA PILCO TININI	V521109
118	512558	SAMIR DOS SANTOS SILVA	52800399-9
119	512717	SEMIRA BRUM RIBEIRO	7779060
120	512523	YURI VACILOTTO GONCALVES	291500535
121	512596	MARCIO EDUARDO BLANCO	297416662
122	512668	PRISCILA YNOUE MORAES	30064104-7
123	216776	LEE BORIS FLORES ORELLANA	294156355
124	512645	KHARYNA GONZALES DE HOLANDA	1070183916
125	512734	GUSTAVO GIMENES	43681979-X
126	512695	ALLAN DANEK	306427849
127	512733	ALESSANDRO RODRIGO CORREA	25146239
128	512646	DENYS SOL SOL REINA	883267
129	512621	CAROLINA AZEREDO CUNHA	35432245X
130	512510	PRISCILA MIMARY	259787486
131	512689	REGINA HELENA TAVARES DE SOUZA	39043914-9
132	512736	MARCIO ZORNEK	29969054-4
133	216791	LINDA MEGUMI SUGIOKA	45056335
134	512583	HELENA SALOME LEITE RIBEIRO	13479318
135	512661	ANDRE RICARDO VIANA MOURÃO	230227
136	512545	CARLOS HENRIQUE CAMARGO MONTESTRUQUE	16498168-8
137	512598	NESSIM BETITO	53498185
138	512585	PRISCILA CARDOZO PALORO	338136496
139	512554	KEILA JOSIANE SOUZA	301055476
140	512656	ALEXANDRE PONTES GERONYMO	346367980
141	512517	ERIKA VANESSA ROCHA FALCONI	558194977
142	512543	SHEILA ALVES DOS REIS	457071126
143	512553	ANDRÉ FERNANDO VIEIRA ALVES	10112918
144	512587	PAULO ROGÉRIO REZENDE	30558373-6
145	512709	KAROLLINE CRISTINA FIGUEIREDO	32022015-1
146	512654	MATHEUS FREITAS CARDOSO DE AZEVEDO	893916242
147	512618	SIMONE CARVALHO SIMONINI	11307174
148	512657	ANTONIO VITOR ALMEIDA DE BASTOS	3780451
149	512614	HABERLANDT PEREIRA DUARTE	2583763
150	512631	LETIELLY BOZZETTI DAVILA	4084268
151	512730	JOÃO FIORI JUNIOR	4796767
152	512721	FERNANDA RENNÓ PEDRO	25965335-4
153	512721	FERNANDA RENNÓ PEDRO	25965335-4
154	512725	RAFAEL RAMISSON VICENTE RIVA	1729377
155	512691	POLIANA MARIA RONCHI REDIVO	400782832
156	216779	VINICIUS DE LIMA PERES COSTA	34569491-0
157	512620	JULIANA DEI TOS BACARO	24745741805
158	512718	DANIEL FERNANDO RUIZ DE SOUZA CASTRO	29277646-9
159	512672	THIAGO SOUSA VELOSO	3152457
160	512599	JULIANA COSTA CORREA	443611531
161	512739	ROSAMARIA GUBERMAN RAZA	5761646
162	512542	OSVALDO ALMEIDA LOUZADA	35312410-2
163	216778	MARCOS LUIZ GOMES	2114358241
164	512540	CAMILA GUERRA LOUZEIRO	3430338
165	512633	EDWIN QUISPE FERNANDEZ	V794009I
166	512515	LUIZ EDUARDO CRUZ	300648431
167	512699	THAIANA KFOURI HG MUSSI	436810773
168	512680	LUIZ GUILHERME NAVARRO DE CAPRIO	29216347-2
169	512557	EVERTON VICTOR ANDRADA DE SOUSA	6347886
170	512611	GABRIEL ALMEIDA DE BASTOS	4762400
171	512628	VANESSA CRISTINA FERRAZ DE SOUSA	14703882
172	512530	RAPHAEL RODRIGUES DE FARIA	MG11041637

173	512687	DIEGO DRUMOND HUBNER	291982163
174	512535	PRISCILA DE MEDEIROS SOUZA	1967783
175	512610	ANA CRISTINA PIRES VIEIRA	0765007-5
176	512678	CARLOS DANIEL DE MENEZEZ	329861839
177	512690	GISELE GONÇALVES YUKIHARA	0971-03-01
178	512612	BRUNA LEAO FERREIRA PINTO	264655527
179	512582	LETÍCIA DE JESUS	841423
180	512673	VIVIAN IBLYN PINTO CUELLAR	44212508-2
181	512681	GABRIELLI SAAB OLIVEIRA	44243859X
182	512581	ARON AUGUSTO JORGE	353116609
183	512498	DANIELA FONSECA DE MENEZES	872344240
184	512623	JOAO BAYMA GALVAO NETO	13021127
185	512715	ITALO TAMMER OLIVEIRA DE CASTRO	11063130
186	512513	DIOGO RADOMILLE DE SANTANA	1345457960
187	216773	MARIANA BACCHI BIROLI	460368217
188	512516	GABRIELA FERNANDA DE ASSIS ALVES	13033042
189	512494	BRUNO LEONARDO DE CARVALHO BURATO	556559277
190	512679	RAFAEL PENA SATURNINO DINIZ	12868748
191	512636	RAFAEL FRANCO DA SILVEIRA MARQUES	10026299
192	512702	DIEGO SANTOS DA CRUZ	68567289
193	512731	GABRIELA CRISTINA GAIA GONÇALVES	305014973
194	512544	CAMILA OLIVEIRA LOPES	13253146
195	512522	THERCIA RAYANY DUARTE NAZARETH	425912218
196	512509	LIVIA ALVES MENDES	MG 13619647
197	216784	JOSE ROBERTO SAMMARTINO KRETTELYS	437059236
198	512604	MILENA ELIAS GODINHO	428832684
199	512563	ZANA BANDEIRA VELOSO	1,54907E+11
200	512707	JULIANA CAMERIM DE SOUSA	470702540
201	512538	MARCELO DI LORENZO	34777264X
202	512573	EURICO ARTEAGA SANTIAGO JUNIOR	663739
203	512616	CARLOS AUGUSTO MALOUF RODRIGUES	442889574
204	512561	BÁRBARA NEVES CARDOSO	58636383X
205	512720	THAIS STORNI RAGAZZO	366624829
206	512622	ROBSON ALVES DOS ANJOS NETO	3064352-0
207	512732	MARCOS GONÇALVES DE ALMEIDA	MG13775721
208	512532	TIAGO VALOIS	306890021
209	512505	CYRO DE CAMPOS ARANHA PEREIRA NETO	346738040
210	512487	VIRGINIA BARBOSA DE OLIVEIRA NATALE	324163836
211	512714	D'ARTAGNA ALMEIDA DA SILVA	18335160
212	512711	RAFAEL BARBI NILSEN	443230122
213	512566	LUMA PAIVA FRIZZERA	2070074
214	512514	MIGUEL REYNALDO VARCA	327542664
215	512649	CARLOS OLIVEIRA FARIA JUNIOR	458741
216	512676	TAIS COSTA BIGNOTO	13077786
217	512651	BRUNA PATRICIA NORONHA REIS	263366339
218	512577	NEYLA BEATRIZ COSTA ANDRADE	2398900
219	512534	FILIPE CANDIDO GOULART	MG13568375
220	512490	IBRAHIM OMAR ABDEL LATIF	43488190-9
221	512574	STELLA LUCIA MARANDOLA SANTIAGO	1282505
222	512488	ROGERIO CLOVIS DE OLIVEIRA	16935198
223	216775	MARCO ANTÔNIO MORAES DA SILVA	557584668
224	512726	MARIA CAROLINA MANFREDINI	355461547
225	512548	PEDRO PAIVA DE ANDRADE E SILVA	30698923-2
226	512508	BRUNO HOJO REBOUÇAS	1113351918
227	512696	LUIZ FERNANDO PIMENTA DE OLIVEIRA	MG14777091
228	512592	DANTE VALDIVIA CHIRINOS	334526851
229	512619	ALCIDES OLIVEIRA NETO	1146583639
230	512719	JOSÉ AUGUSTO TARGINO DE ALMEIDA FILHO	2111978
231	512723	VINICIUS GOMES LIPPI	348886457
232	512520	MARA LUCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	10731385-6
233	216782	LUIS FELIPE ROSAMILIA MARQUES	435023536
234	512741	DOUGLAS LEOPOLDINO DE AMORIM	788660
235	512526	SAMUEL RODRIGUES BARROSO	2587436
236	512527	SAULO RODRIGUES BARROSO	2588484
237	512693	LUCAS DA SILVA TUDISCO	587440429
238	512506	NATALIA ANGELICA SEGATTI	30194554
239	512624	MARINA VILELA CHAGAS FERREIRA	34991048
240	512682	WILLIAN BRUNELLI DE SOUZA	331202268
241	512708	THAIS FLORENCE DUARTE NOGUEIRA	44053429X

242	512666	PUBLICIO DE MOURA NORBERTO	2504740
243	512489	WALID NABIL OURABI	43937736-5
244	512634	JOAO AUGUSTO FRAGASSE VENANCIO	460626450
245	216769	ALINE RAMOS DE ALMEIDA	459527873
246	512700	MARCELLA LONGO MACHADO	376222712
247	512700	MARCELLA LONGO MACHADO	376222712
248	512533	PATRICIA MARA BELTRAME	2068913
249	512607	BEATRIZ DE AUGUSTO ISIHI	447694984
250	216763	VALDOMIRO LOURENÇO DE OLIVEIRA JUNIOR	2265807
251	216788	RODOLFO BRITO MAIS	2,003E+12
252	512665	BRYAN FELIPE FIRMINO MARDEGAN DURAES	460153730
253	512626	ANANDA SABBAG DOMINGOS	263540005
254	216765	ANA CLELIA CANOVAS PERCINOTO	44222858
255	216771	FELIPE SAIA TAPIAS	460077247
256	512591	EVELYN CANDIDO SILVA	19846495
257	512539	TAINA ACI AMARAL DE OLIVEIRA	1286375959
258	512575	HUGO DE JESUS GALLO CAMINHA	355695
259	512578	HEITOR MARQUES SABATINE	44526858X
260	512521	NATHALIA ISHIMARU GALVÃO	449562219
261	216786	ANA PAULA BITELI SOARES	43393155
262	512677	MUNIRA BITTENCOURT ABUD	336075054
263	512703	FABRICIO DE SOUZA SALLES	MG15945054
264	512493	ADILSON PIMENTEL DE CARVALHO JUNIOR	225866560
265	512674	FERNANDA MANTOVAN JULIANI	35091009
266	512710	MARINA PONTES HUNGRIA	354255459
267	216787	FLAVIA SANTOS LORENCINI	2067166
268	512644	NEUTON RIBEIRO SOARES NETO	1001649869
269	512740	GUILHERME PANIGUEL GEHRING CARDOSO	46025993
270	216764	KAIO LACERDA MONTANARI	821045
271	512597	CAMILA CARDOSO SEGURO	384282027
272	512511	BRUNO DE AMICIS ZANCHETTA	847177165
273	512675	BRUNO GHIZZI	470583538
274	512706	NAJILA DA COSTA COLOMBO	46277126X
275	512671	ALINE CARVALHO RIGONI	467012155
276	512692	LARA RIBEIRO DE CARVALHO	15463438
277	512507	VICTOR JOAQUIM ROCHA DE ALBUQUERQUE	5463608
278	512738	GABRIEL RAMOS SENISE	37210955X
279	512571	ANA CAROLINA DA SILVA MARTINS	466770467
280	216783	VICTOR VILELA DOURADO	1007235780
281	512580	NATALIA AMARAL CANÇADO	466884114
282	512637	FERNANDO GIBRAN LEMOS NUNES	477149303
283	512608	ANA CAROLINA FERNANDES REIS	MG15297768
284	512519	ANA CAROLINA OTTAIANO	39440757X
285	512663	JONATHAN WATSON GOULART ESTEVAM	53627948
286	512584	HENRI HAJIME SATO JUNIOR	487281457

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA N° 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.533/2015 – SECRETARIA DE SAÚDE –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO. A Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras faz saber que, face a necessidade de alteração no Edital e anexos, fica SUSPENSO "sine die", a sessão pública de abertura da Concorrência Pública n.º 004/2016, marcada para o dia 12 de maio de 2016 às 10h00. Deliberação quanto à nova data de abertura do certame será divulgada na Imprensa Oficial.

*Osasco, 04 de maio de 2016.
Mônica Cristina Pereira de Godoy
Diretora DCLC*

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 06/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000353/2016 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS – OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO URBANO, MEDIANTE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes/ Abertura: DIA 09 DE JUNHO DE 2016 às 10h00min, no endereço acima.

*Osasco, 04 de maio de 2016.
Mônica Cristina Pereira de Godoy
Diretora DCLC*

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°.2730/2016

NOTA DE EMPENHO n°. 5585/2016
CV: 002.DCLC.016.2016-02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SICA
CONTRATADA:L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
CNPJ: 32.974.719/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PEDESTAL E BEBEDOUROS DE ÁGUA
ASSINATURA:06/04/2016
VALOR: R\$ 3.049,50 (TRÊS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO: 20 DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 08375/2015

NOTA DE EMPENHO n°.6976/2016
CV n° 001.DCLC.008.2016-02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO –SE
CONTRATADA: BLM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.367.470/0001-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECU-

ÇÃO DOS SERVIÇOS NA UNIDADE EDUCACIONAL- EMEF MARECHAL BITTENCOURT
ASSINATURA: 12/04/2016
VALOR: 149.877,75 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 1781/2016

NOTA DE EMPENHO n°. 7814/2016
CV: 001.DCLC.009.2016-02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SS
CONTRATADA: INSTALL MÍDIA LTDA-ME
CNPJ: 19.871.047/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO E PAINELS DE SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ASSINATURA: 19/04/2016
VALOR: R\$ 28.528,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)
PRAZO: 20 DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 03573/2016

NOTA DE EMPENHO n°. 8037/2016
CV n° 003.DCLC.015.2016-02
CARTA CONTRATO: 009/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SC
CONTRATADA: ARTVIP GRAVADORA E EDITORA LTDA- ME
CNPJ: 07.973.385/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDA E CAMARINS PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO "SAMBA NA ARENA"
ASSINATURA: 18/04/2016
VALOR: 55.600,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 5390/2016

NOTA DE EMPENHO n°. 8187/2016
DL n° 003.DCLC.009.2016-01
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
CONTRATADA: TAPAJOS ARTES GRAFICAS LTDA - ME
CNPJ: 00.930.598/0001-18
OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS COM INFORMAÇÕES SOBRE A DENGUE
ASSINATURA: 29/04/2016
VALOR: 7.785,00 (SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
PRAZO: 7 (SETE) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 01703/2016

NOTA DE EMPENHO n°. 8210/2016
CV: 007.DCLC.009.2016-02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SS

CONTRATADA: FOCUS COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRA-GAS URBANAS LTDA-ME
CNPJ: 18.096.637/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIGENAÇÃO, ATOMIZAÇÃO LEVE, TRATAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE ARQUIVO MORTO
ASSINATURA: 29/04/2016
VALOR: R\$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL EQUINHENTOS REAIS).
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 0713/2016

NOTA DE EMPENHO nº.8274/2016
CV nº 004.DCLC.019.2016-02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SETRAN
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RL VASCONCELOS LTDA - ME
CNPJ: 21.002.729/0001-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES
ASSINATURA: 18/04/2016
VALOR: 18.711,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E ONZE REAIS)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 04750/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 8284/2016
CV nº 010.DCLC.011.2016-02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SSO
CONTRATADA: LUIZ ROBERTO RIBEIRO JUNIOR - EPP
CNPJ: 22.938.984/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLOS DE ALGODÃO HIDROFILO COM 500 GRAMAS, PARA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNERARIA.
ASSINATURA: 02/05/2016
VALOR: 29.940,00 (VINNTE E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

DO PROCESSO N° 15.393/2015

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO.

Órgão Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE e SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO.

DESPACHO

I - Em face do contido no presente, HOMOLOGO o certame, que adjudicou o objeto do Pregão Presencial 010/2016, para fornecimento de ração, à empresa:

LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.483.617/0001-80, para os itens 01, 02 e 03.

com fundamento no artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 9302/04.

II - Publique-se.

III – Após, encaminhe-se à DCEL para as providências ulteriores.

Osasco, 27 de abril de 2016.

José Amando Mota
Secretário de Saúde

Lau Alencar
Secretário de Segurança e Controle Urbano

Mônica Cristina Pereira de Godoy
Departamento Central de Licitações e Compras
Diretora

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03.852/2016 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE OBRAS. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 19 DE MAIO DE 2016 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 05 de maio de 2016.
Mônica Cristina Pereira de Godoy
Diretora DCLC

“ATO DO PREGOEIRO” PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.262/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO DO PARQUE BONANÇA.

Despacho: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA a empresa:

R.B.METAIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.316.947/0001-02, pelo menor preço global, no valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Osasco, 05 de maio de 2016.
João Vicente Michelin Lovera
Pregoeiro

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS:

* Processo: 0395/2014; Termo nº 062/2016; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Planejamento e Gestão; Contratado: CENTRO DE EDUCAÇÃO ESTUDOS E PESQUISAS - CEEP; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2014, contados a partir de 10 de julho de 2016; Valor Total: R\$ 2.210.000,00 (dois milhões duzentos e dez mil reais); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 08.492/2016; Apostilamento nº 005/2016; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: ECOOSASCO AMBIENTAL S.A; Assunto: Apostilamento para reajuste em 12,08995% ao valor do Contrato nº 017/2008, referente ao período de março/2015 a fevereiro/2016; Valor Total: R\$ 6.271.665,64 (seis milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para a contraprestação reajustada.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***RETIFICAÇÃO:***

Na Portaria 17/2016, publicada no dia 03 de maio do ano em curso, “leia-se: esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03/05/2016”
SOLANGE CRISTINA SILVA
SECRTÉARIA DE EDUCAÇÃO

PORTRARIA 19/2016

Dá nova redação ao artigo 9º da Portaria SE 05/2016 e inclui parágrafo único.

Artigo 1º - O artigo 9º passa a ter a seguinte redação:

Artigo 9º - Na elaboração do horário semanal da classe, as aulas de Educação Física, Arte e Inglês deverão ocorrer em dias diversificados, evitando-se as aulas dobradas do mesmo componente curricular e serão ministradas por Professor de Educação Básica II.

Parágrafo Único – Quando a Unidade Educacional não possuir Professor de Educação Básica II, de Educação Física ou Arte, caberá ao Professor de Educação Básica I Titular da Classe a atribuição de avaliar o aluno tendo em vista tratar-se de componente curricular da Base Nacional Comum do Currículo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03/05/2016
SOLANGE CRISTINA SILVA
Secretaria de Educação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Portaria nº 20/2016

Solange Cristina Silva, Secretária de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Considerando:

Decreto nº 11.240, de 28 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a Subvenção e o Auxílio para Associações de Pais e Mestres – APM'S das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Considerando:

O Artigo 15, III, que dispõe sobre a Comissão de Controle e Fiscalização da aplicação dos recursos, em atendimento ao artigo 4º da Lei nº 4.732/2015.

Resolve:

Nomear pelo período de 01 (um) ano, os servidores abaixo, para compor a Comissão Controle e Fiscalização da aplicação dos recursos repassados às Associações de Pais e Mestres.

NOME	RG	LOCAL
Eduardo Alberto Rangel	9.317.563-2	Secretaria Educação
Luciene Alves de Carvalho Oliveira	25.231.656-3	Secretaria Educação
Marcio Kazumi Shibya	15.947.825-X	Secretaria Educação
Sergio Luiz Neves	9.729.071-3	Secretaria Educação
Virgínia Lucia de Souza	11.289.505-0	CME

Osasco, 05 maio de 2016.

**SOLANGE CRISTINA SILVA
Secretária de Educação**

**ATO DA SECRETÁRIA
PORTARIA INTERNA SE Nº. 021/16 DE 05/05/2016**

Dispõe sobre suspensão temporária do funcionamento
Escola Particular de Educação Infantil

Solange Aparecida Silva, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Deliberação do C.E.E. 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00, expede a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam suspensos temporariamente, a partir de 2016, os cursos de Educação Infantil (Jardim e Pré) oferecidos pelo Colégio Cecília Meireles (CIE 176.400), situado à Rua Vicente Florindo Neto, 200, Jardim Baronesa, Osasco, SP, mantido pela Associação de Cidadania Solidária, CNPJ 08.889.240/0001-09.

ARTIGO 2º - A suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 03 (três) anos.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

*Osasco, 05 de maio de 2016.
SOLANGE CRISTINA SILVA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO*

SECRETARIA DE FINANÇAS

FICAM NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES AUTUADOS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS, CUJOS AR (AVISO DE RECEBIMENTO) FORAM DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS (Art. 239 Item III da LC 139/2005) E PROCESSOS INDEFERIDOS

PROCESSO Nº 020980/2013- AII Nº 0542/2013- CADMEL COM E SERV. MEC.ELETR.CALD.USIN.LTDA
PROCESSO Nº 018612/2014- AII Nº 0390/2015- AII Nº 391/2015-AII Nº 422/2015- TRANSBRITTO EXPRESS
PROCESSO Nº 020518/2014- AII Nº 0155/2015- MARPRINT AUTOM. E INDUSTRIAL LTDA
PROCESSO Nº 026616/2014- AII Nº 0193/2015- LUIZ FERNANDO GODOY BUENO
PROC.REQ. Nº 000075/2015- AII Nº 0258/2015- RENATA LORENÇO RODRIGUES
PROCESSO Nº 007821/2013- AII Nº 0381/2015- MEDSER SERVIÇOS MED. S/S LTDA
PROCESSO Nº 000697/2015- AII Nº 0369/2015- ITVA MOTORS COM. MOTOCICLETAS LTDA
PROC.REQ. Nº 000087/2014- AII Nº 0408/2015- MASSAD CLINICA ODONTOLÓGICA KTDA -ME
PROCESSO Nº 021245/2014- AII Nº 0014/2016- MARY MARIAH PROD. E EVENTOS LTDA-ME
PROCESSO Nº 018715/2014- AII Nº 0036/2016- ITAUNA HOLDINGS LTDA
PROCESSO Nº 001237/2015- AII Nº 0045/2016- JOSINO AMARO DA SILVA
PROCESSO Nº 001606/2015- AII Nº 0094/2016- OSMAR BATISTA FRANCO TRANSPORTES ME
PROCESSO Nº 031203/2015- AII Nº 0026/2016- MAC COMPUTER COMERCIO ACESS. INFORM.LTDA
REQ.CANC Nº 000290/2015- AII Nº 0773/2016- SIMPLES NACIONAL- CLEDIANE MOLINARI MISTURA
PROCESSO Nº 000829/2016- INDEFERIDO - JONATHA PEREIRA DA SILVA

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**MUNICÍPIO:** OSASCO**PERÍODO:** 1º TRIMESTRE EXERCÍCIO:

2016

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	89.722.817,42	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	5.368.738,15	
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	101.441.915,81	
Imposto de Renda Retido na Fonte	10.539.492,74	
Dívida Ativa de Impostos	4.734.785,30	
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	3.763.723,60	
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	
Fundo de Participação dos Municípios	14.607.631,66	
Imposto Territorial Rural	0,00	
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	433.206,18	
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	89.223.246,78	
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	76.160.250,24	
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	652.672,48	
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	396.648.480,36	
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	12.717.536,27	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.085.731,23	
FUNDEB	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	73.654.417,39	66,45%
Recursos recebidos do FUNDEB	445.425,60	55,31%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	87.903.110,49	
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	484.551.590,85	

QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais
FUNDEB
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB

Recursos de Operações de Crédito
Recursos recebidos do FUNDEB
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS

REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69 §5º,LEI 9.394/96

REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69 §5º,LEI 9.394/96	55.557.196,38
---	----------------------

Solange Cristina Silva
Secretário(a) da Educação

Jorge Lapas
Prefeito(a) Municipal

Lucineide A.de Lira
Contador(a)

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº. 020/DSU/GCM/2016.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM 1ª CLASSE CELSO NUNES COSTA matrícula 18.497, GCM 3ª CLASSE LEANDRO DE PAULA matrícula 176.881, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, os quais no dia 05/02/2016 em patrulhamento pela Rua Dionizio Alves Barreto, foram informados por uma munícipe de que havia dois indivíduos em posse de uma arma de fogo, tentando abordar os veículos que paravam no semáforo. A guarnição passou a diligenciar as imediações, logrando êxito em localizar os suspeitos, e ao efetuar revista pessoal foi localizado em poder de um deles um simulacro de arma de fogo tipo pistola na cor preta. Diante dos fatos foram conduzidos ao Distrito Policial e à autoridade policial de plantão determinou a elaboração do Boletim de Ocorrência de natureza “Localização/Apreensão de Objeto”, e após pesquisa foi constatado que o adolescente que portava o simulacro já havia sido autuado por Ato Infracional (Recepção), os menores infratores foram encaminhados a Vara da Infância e Juventude.

A presteza e agilidade dos Agentes da Guarda Civil, demonstrou comprometimento em cumprir seu dever, visando o bem estar e a segurança dos cidadãos

– Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 27 de Abril de 2016.

PAULO SIQUEIRA

*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 021/DSU/GCM/2016.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM 1ª CLASSE LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA matrícula 18.297, o GCM 2ª CLASSE DIEGO HENRIQUE AZEVEDO GODOY matrícula 142.853, o GCM 3ª CLASSE JEYDSON CLEITON SANTOS DE OLIVEIRA matrícula 176.896 e o GCM 3ª CLASSE ANTONIO MARCOS SILVA CERQUEIRA matrícula 176.899 lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, onde no dia 15/02/2016 quando em rondas pela Av. Getúlio Vargas foram solicitados por um motorista de transporte coletivo, informando que havia no interior do veículo três indivíduos que não queriam pagar a passagem. Os GCMs adentraram ao ônibus e perceberam o nervosismo dos adolescentes, efetuada a revista pessoal foi localizado em uma mochila sete peças de carne. Indagados os menores confessaram que haviam furtado os produtos de um hipermercado na região central de Osasco. Em contato com a equipe de segurança do local, foi confirmado o furto. Diante dos fatos os autores foram conduzidos ao Distrito Policial e à autoridade de plantão determinou a elaboração do Boletim de Ocorrência de natureza “Furto”, e em seguida encaminhados à Vara da Infância e Juventude, onde permanecem

à disposição da justiça.

O pronto atendimento e a eficácia na abordagem, colocaram fim a mais uma ação delituosa, demonstrando o preparo e profissionalismo destes agentes da Guarda Civil.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 28 de Abril de 2016.

PAULO SIQUEIRA

*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 00880/2013

Interessado: ZOCRAM PUBLICIDADE AO AR LIVRE LTDA - EPP

Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA Nº 256

Despacho:

1) Diante do que consta dos autos, DETERMINO o CANCELAMENTO, da multa nº 256, do estabelecimento ZOCRAM PUBLICIDADE AO AR LIVRE LTDA - EPP, sito a Rua Alvaro Rodrigues, nº 182 – Vila Cordeiro/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 29 de abril de 2016.

*LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal*

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011719/2016

Interessado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLORESTA.

ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE MULTAS

Despacho:

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e do parecer da Assessoria, com fulcro no disposto do art. 36 da Lei Complementar nº 206/2011 e art. 53 da Lei nº 9784/1999, determino o CANCELAMENTO das multas de nºs 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117 e 118, da Associação Atlética Floresta, sito a Rua Dona Primitiva Vianco, 405 – Centro – Osasco – SP.

Segue para as devidas providências.

Publique-se.

Osasco, 06 maio de 2016.

*LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário de Segurança e Controle Urbano*

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**PORTARIA N.º 13/16**

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XIX do artigo 14, do Estatuto da FITO.

CONSIDERANDO a necessidade de Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis, para fins de inventário, depreciação, amortização e baixa;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os procedimentos adotados no controle dos Bens Patrimoniais Móveis;

I – Constituir Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis a ser integrada pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado:

- Luiz Roberto Ramos Nogueira inscrito na Ficha de Registro sob o nº 545;
- Bruno Silva Pereira inscrito a Ficha de Registro sob o nº 2878;
- Tadeu de Marco inscrito na Ficha de Registro sob o nº 3610.

II – A Comissão ora constituída deverá avaliar e elaborar parecer técnico, pertinentes aos parâmetros de reavaliação, depreciação, amortização e baixa dos bens, cujos critérios serão definidos em Processo Administrativo próprio.

III – A Comissão poderá emitir laudo técnico, tendo como parâmetro, dependendo do caso, o valor de mercado, considerando ainda as depreciações pelo uso do bem.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 04 de maio de 2016.
RUBENS GONÇALVES DE ANIZ
Presidente

PORTARIA N.º 14/16

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que, para a garantia do devido processo legal, há a necessidade, no âmbito dos procedimentos administrativos disciplinares, de instrução e julgamento pela autoridade competente,

Resolve

Instituir na Fundação Instituto Tecnológico de Osasco a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 138, de 17 de Novembro de 2005, que dispõe sobre os deveres e proibições dos servidores públicos da administração municipal, sobre o processo administrativo para apuração e punição de infrações disciplinares e dá outras providências, respeitadas, ainda, quando for o caso, as normas contidas em legislação específica.

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores: Nathalia Furtado Soares Bocato – Analista de Gestão nomeada pela Portaria nº 11/2006; Wagner Carlos de Azevedo nomeado pela Portaria nº 04/2010; Wagner Padilha Gonçalves – Oficial Eletricista nomeado pela Portaria nº 28/2013, que serão regidos pela Lei Complementar mencionada, obedecendo às normas e diretrizes da Administração Pública.

Constituem objetivos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: I - Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à Ética e à Disciplina dos Servidores da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco; II - Planejar e executar as ações processuais; III - Apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à Ética e à Disciplina dos Servidores da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco.

A apuração de faltas administrativas, poderá, ao final, desde que garantidos o contraditório e ampla defesa e o disposto na Lei Complementar 138/05, nos processos instaurados, ser aplicada todas as penalidades previstas no Art. 8º da referida Lei.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 04 de maio de 2016.
Rubens Gonçalves de Aniz
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 168/2016

Designar para compor a Comissão Organizadora do VI Encontro dos Aposentados, a ser realizado no dia 13 de Julho de 2016, os servidores: Ricardo Aparecido Dias, Leandro Medina Moreno, Fábio Mambro, Francimar Soares Pessoa, Sueli Aparecida dos Santos, Fernando Simões de Almeida; e pela ASPAPO as Sras. Nersi Nocentini e Neide Mambro Santos, sob a coordenação do primeiro, a partir de 04.05.2016.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO

Processo nº 1556/1996 –MARIA APARECIDA PEREIRA MASTRONARDI/matricula 25.957

Requer pedido de Readaptação de Função que em 15.04.2016 foi DEFERIDA A MANUTENÇÃO de forma Definitiva, a partir de 22.02.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 0289/2007 – ROSILDA DA SILVAMIRANDA matricula 36.228

Requer pedido de Readaptação de Função que em 15.04.2016 foi DEFERIDA A MANUTENÇÃO de forma Definitiva, a partir de 20.01.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 367/2007 – ROSELI PERES BARBOSA QUAGLIO/matricula 80.754

Requer pedido de Readaptação de Função que em 27.04.2016 foi DEFERIDA A MANUTENÇÃO de forma Definitiva, a partir de 15.02.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 410/2009 – CLENILDE DE OLIVEIRA TORQUATO/matricula 35.817

Requer pedido de Readaptação de Função que em 06.04.2016 foi DEFERIDA A MANUTENÇÃO de forma Definitiva, a partir de 21.01.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 482/2009 – IRENE CORDEIRO MOREIRA PEZARINI /matricula 34.613

Requer pedido de Readaptação de Função que em 15.04.2016 foi DEFERIDA A MANUTENÇÃO de forma Definitiva, a partir de 20.01.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 663/2009 – DIVINA RODRIGUES LACERDA /matricula 34.611

Requer pedido de Readaptação de Função que em 27.04.2016 foi DEFERIDA A MANUTENÇÃO de forma Definitiva, a partir de 04.02.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 2710/2010 – MARIA ONEIDE DOS SANTOS/matricula 135.913

Requer pedido de Readaptação de Função que em 15.04.2016 foi DEFERIDA A MANUTENÇÃO de forma Definitiva, a partir de 29.01.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 4100/2015 – JOSÉ PEREIRA NUNES/matricula 26.246

Requer pedido de Readaptação de Função que em 15.04.2016 foi DEFERIDA A MANUTENÇÃO de forma Definitiva, a partir de 27.01.2016, conforme contido nos autos.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO :

Processo nº 4100/2015 – ODILA FRANCISCA XAVIER DE SOUZA/matricula 134.032

Requer pedido de Readaptação de Função que em 15.04.2016 foi DEFERIDO a MANUNTEÇÃO para o período de 26/01/2016 a 26/01/2018, conforme contido nos autos.

Osasco, 05.05.2016

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



RESOLUÇÃO N° 005/2016-CMP

Dispõe sobre a Publicidade dos Atos deliberados nas Reuniões Ordinárias do CMP - Conselho Municipal de Previdência.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do CMP - Conselho Municipal de Previdência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LC nº 124/2004 de 19 de Julho de 2004 e, conforme deliberações do CMP em reunião ordinária de 27/04/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Financeira.

Artigo 2º - Autorizar o aumento de 25% para 50% na Política de Investimentos, referente a alocação de recursos do Instituto em fundos de investimentos de renda fixa referenciados, previstos na Resolução CMN 3922/2010, artigo 7º, inciso III em 80%

Artigo 3º - Autorizar a Contratação de Instituição para elaboração de estudos e avaliação de ativos imobiliários da Prefeitura do Município de Osasco, visando eventual transferência desses ativos para o Fundo Previdenciário do IPMO, bem como o estudo do impacto atuarial entre o Fundo Previdenciário e Financeiro.

Artigo 4º - A presente resolução entrará em vigor em 27.04.2016.

Osasco, 04 de maio de 2016.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente - CMP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



*Publique-se - al.
Ott/05/16.*

Alteração da Política Anual de Investimentos 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Em 27 de abril de 2016, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência para em conjunto retificarem a Política de Investimento de 2016, aprovado no dia 09 de dezembro de 2015, sobre o cumprimento previsto no artigo 4º da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010, Portaria MPS 519 de 23 e agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS 170 de 25 de Abril de 2012, e pela Portaria MPS 440/13, bem como o disposto na legislação em vigor.

Cenário Macroeconômico

A constante piora da atividade econômica está contribuindo para a deterioração das contas públicas; a expressiva queda da arrecadação federal de fevereiro levou o governo federal a registrar o pior resultado fiscal da série histórica. Por outro lado, os índices de inflação perderam força em março de 2016, sinalizando que a fraca atividade econômica deve contribuir para arrefecer o ritmo de alta dos preços nos próximos meses. A arrecadação federal de fevereiro teve queda real de 11,5% em relação ao mesmo período de 2015. Esses fatores levaram o governo federal a rever a expectativa de receitas para 2016 e com isso, a nova proposta enviada para o Congresso prevê agora um déficit de até R\$ 96,65 bilhões ou 1,55% do PIB (Produto Interno Bruto), e acomoda possíveis incremento de gastos com saúde, defesa e investimentos. Diante da avaliação de que o IPCA continua acima da meta, o Banco Central deu sinais de que não cortará juros na reunião de abril. A primeira indicação veio por meio do discurso do presidente da instituição, Alexandre Tombini, durante a CAE do Senado, onde disse que “a expectativa de inflação irá recuar” e que ficará “dentro do regime de metas em 2016, convergindo para 4,5% em 2017”.

Na pesquisa FOCUS de 25 de abril de 2016, a projeção do IPCA ao final de 2016 caiu pela sétima semana consecutiva, para 6,98% (de 7,08% na semana anterior), enquanto a estimativa para o final de 2017 recuou de 5,93% para

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

5,80%. A expectativa para a taxa de câmbio permaneceu em R\$ 3,80/US\$ ao final de 2016 e R\$ 4,00/US\$ ao final de 2017. A projeção para a taxa de crescimento do PIB caiu para -3,88% em 2016 (de -3,80% na semana anterior) e elevou-se para 0,30% em 2017 (de 0,20%). A estimativa para a taxa SELIC foi reduzida para 13,25% ao final de 2016 (de 13,38% anteriormente) e para 12,00% ao final de 2017 (de 12,25%). O índice de confiança da indústria, elaborado pela FGV, apresentou alta de 2,7 pontos na leitura preliminar de abril em relação ao número final de março, ao passar de 75,1 para 77,8 pontos, o maior nível desde março de 2015. A alta do índice na prévia foi determinada principalmente pela melhora das expectativas em relação aos meses seguintes. Após três quedas consecutivas, o índice de expectativas avançou 3,5 pontos, para 75,5 pontos, maior nível desde dezembro passado. O índice da situação atual também aumentou em abril, em 1,9 ponto, para 80,5 pontos. O Nível de Utilização da Capacidade instalada (NUCI) alcançou 74,3% na prévia de abril, 0,6 ponto percentual acima do resultado de março.

Considerando a projeção atual do Cenário Econômico propomos a alteração no Anexo I do percentual da Classe de Ativos Renda Fixa – Artigo 7º - FI Renda Fixa/Referenciados RF – Inciso III, de 25,00% para 50,00%.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Política Anual de Investimentos de 2016, aprovada no dia 09 de dezembro de 2015 pelo Conselho Municipal de Previdência.

Esta Política de Investimentos, tem vigência a partir do dia 27 de abril de 2016 até o dia 31 de Dezembro de 2016 e foi aprovada pelo CMP (Conselho Municipal de Previdência) nesta data.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Anexo 1

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2016

Classe de Ativos	Límite Resolução %	Alocação Objetivo	Resolução 3922/2010
Renda Fixa - Art. 7º			
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	25,00%	I - Conta de custódia segregada; II - Operação via plataforma eletrônica
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	50,00%	I - Até 25% do Patrimônio líquido do Fundo; II – Benchmark do fundo no IMA ou IDKA
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0,00%	Análise do risco de contraparte
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	50,00%	I - Até 20% dos recursos do RPPS por fundo.; II - Até 25% do Patrimônio líquido do fundo.
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	30,00%	I - Até 20% dos recursos do RPPS por fundo; II - Até 25% do Patrimônio líquido do fundo;
Poupança - Art. 7º, V	20	0,00%	Dos recursos dos RPPS
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	14,00%	I - Que a somatório concomitante com FIDC fechado e o Fundo de Crédito Privado não ultrapasse a 15% dos recursos do RPPS
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	1,00%	I - Que a somatório concomitante com FIDC aberto e o Fundo de Crédito Privado não ultrapasse a 15% dos recursos do RPPS
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	0,00%	I - Que a somatório concomitante com FIDC fechado e o FIDC aberto não ultrapasse a 15% dos recursos do RPPS
Total Renda Fixa		170,00%	
Renda Variável - Art. 8º			
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	0,00%	I - Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo, II - Até 20% dos recursos do RPPS por fundo
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0,00%	I - Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo, II - Até 20% dos recursos do RPPS por fundo
FI em Ações - Art. 8º, III	15	10,00%	I - Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo, II - Até 15% dos recursos do RPPS por fundo
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5,00%	I - Até o limite de 25% do PL do Fundo e até 5% dos recursos do RPPS
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5,00%	I - Até 5% dos recursos do RPPS por fundo e até o limite de 25% do PL do fundo.
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	5,00%	I - Até 5% dos recursos do RPPS por fundo e até o limite de 25% do PL do fundo
Total Renda Variável		25,00%	
Total Geral		195%	

Câmara Municipal PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 360 DE 26/04/16

RESOLVE:

I – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) GIRO INOGUTI, no período de 15/04/2016 à 24/04/2016, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 4709/16.

POR TARIA Nº 362 de 26/04/16

I – CONCEDER, (a) servidor (a) CRISTINA CORNELISSE DOS SANTOS, 2 (dois) anos de licença sem remuneração conforme art. 210 da Lei nº 836 de 17 de abril de 1969, para tratar de assuntos particulares, a partir de 18 de abril de 2016, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 3525/16.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

LUCAS FERREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão estudante, nascido em São Roque (Reg. em Osasco 1º Subd.), São Roque, SP no dia nove de maio de mil novecentos e noventa e cinco (09/05/1995), residente e domiciliado na Rua Aparecida Moreira César Turíbio, nº29 Viela Adalia Azul, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ MANOEL DA SILVA FILHO e de TEREZA ODOXO FERREIRA. BIANCA PALOMA SILVA COSTA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Osasco (Reg. em Barueri-SP), Osasco, SP no dia três de julho de mil novecentos e noventa e sete (03/07/1997), residente e domiciliada na Rua Aparecida Moreira César Turíbio, nº29 Viela Adalia Azul, Osasco, Osasco, SP, filha de JEAN SILVA COSTA e de VANESSA FERREIRA AGUIAR DE ASSIS.

JAIR ALMEIDA PEREIRA, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em Boquira, Boquira, BA no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e setenta (27/06/1970), residente e domiciliado na Rua Matilde Conceição Bonilha nº 111, casa 3, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de RUFINO ANTONIO PEREIRA e de EDINEUZA ALMEIDA PEREIRA.

SOLANGE SANTOS DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão diarista, nascida em Juazeiro (1º Ofício), Juazeiro, BA no dia vinte de julho de mil novecentos e setenta e nove (20/07/1979), residente e domiciliada na Rua Matilde Conceição Bonilha nº 111, casa 03, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de LIECI DA CRUZ DE OLIVEIRA e de MARIA VANDELICE SANTOS DE OLIVEIRA.

ELITON LUIZ DA CONCEIÇÃO BREVES, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia doze de outubro de mil novecentos e oitenta (12/10/1980), residente e domiciliado na Rua Virgílio Silva, nº 125, casa 01, Conj. Metalúrgicos, Osasco, Osasco, SP, filho de EZEQUIEL DA SILVA BREVES e de MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO BREVES.

MICHELE BATISTA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatorze de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (14/06/1985), residente e domiciliada na Rua Virgílio Silva, nº 125, casa 01, Conj. Metalúrgicos, Osasco, Osasco, SP, filha de EDNA BATISTA.

FELIPE DONISETE FELISBERTO, estado civil solteiro, profissão almoxarife, nascido em São Paulo (24º Subd. Indianópolis), São Paulo, SP no dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (28/09/1984), residente e domiciliado na Rua Ovídio Bornacina nº 32, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO BOSCO FELISBERTO e de IRACEMA ALVES DO NASCIMENTO FELISBERTO.

SUELLEN MARCOLINA DA SILVA, estado civil solteira, profissão assistente de gerente, nascida em São Paulo (13º Subd. Butantã), São Paulo, SP no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e noventa e um (28/07/1991), residente e domiciliada na Rua Ovídio Bornacina nº 32, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ MANOEL DA SILVA e de JOSEFA MARCOLINA DA SILVA.

GUIDO CAVALARI NETO, estado civil divorciado, profissão supervisor de segurança, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia nove de abril de mil novecentos e setenta e cinco (09/04/1975), residente e domiciliado na Avenida Dionisia Alves Barreto, nº 569, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de WALTER CAVALARI e de TEREZINHA CAVALARI.

VANDERLÚCIA DA SILVA IZIDIO, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em São Domingos do Maranhão-MA (Reg. em Fortuna MA), São Domingos do Maranhão MA no dia dezenoito de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (18/01/1985), residente e domiciliada na Avenida Dionisia Alves Barreto, nº 569, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO JOÃO IZIDIO e de ANTONIA NECILDA DA SILVA.

BRUNO FERREIRA DE MELLO, estado civil solteiro, profissão operador de empilhadeiras, nascido em São Paulo (21º Sub. Saúde), São Paulo, SP no dia dez de março de mil novecentos e noventa e um (10/03/1991), residente e domiciliado na Rua Niterói, nº19, apt.33, Cohab II, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filho

de DELCIO ANTONIO DE MELLO e de MARGARIDA FERREIRA DE MELLO. BIANCA LIMA PEREIRA, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em Diadema (Reg. 2º Sub. Osasco), Diadema, SP no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e noventa e dois (26/09/1992), residente e domiciliada na Av. Hildebrandt de Lima, nº1346, Km18, Osasco, Osasco, SP, filha de RUBENS OLIVEIRA PERREIRA e de ROSANGELA APARECIDA DE LIMA PEREIRA.

ARIEL SILVA DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão vendedor técnico, nascido em São Paulo-SP (29º Subd. Santo Amaro), São Paulo, SP no dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa e um (22/09/1991), residente e domiciliado na Avenida Visconde Nova Granada, nº2937, casa 03, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de VICENTE SEVERINO DO NASCIMENTO e de MARILENE MARIA DA SILVA.

DAIANE BARRETO FERREIRA, estado civil solteira, profissão consultora de vendas, nascida em Cândido Sales (Reg. em São Paulo-SP 29º Subd. Santo Amaro), Cândido Sales, BA no dia quatro de julho de mil novecentos e noventa e três (04/07/1993), residente e domiciliada na Avenida Visconde Nova Granada, nº2937, casa 03, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de GILMAR NUNES FERREIRA e de SIRLENE MARINS BARRETO FERREIRA.

ANDRE LUIS VIEIRA DA ROCHA, estado civil solteiro, profissão aux. de máquina I, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia cinco de outubro de mil novecentos e noventa (05/10/1990), residente e domiciliado na Rua Aparecida Moreira Cesar Turibio, nº 36-A, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de CLAUDINETE VIEIRA DA ROCHA.

JULIANA ALVES DA ROCHA, estado civil solteira, profissão atendente de cartão, nascida em Diadema-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), Diadema SP no dia quatorze de outubro de mil novecentos e noventa e dois (14/10/1992), residente e domiciliada na Rua Olímpia, nº 10, Jardim Turibio, Osasco, Osasco, SP, filha de LAERCIO APARECIDO DA ROCHA e de CECILIA FÁTIMA DE BEIJA.

SANDRO MARCOS SANTOS BARBOSA, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de junho de mil novecentos e setenta e três (21/06/1973), residente e domiciliado na Rua Angelo Jane, nº 146, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de DORIVAL BARBOSA e de ANA LÚCIA SANTOS.

VANIA CRUZ CUNHA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (21/12/1984), residente e domiciliada na Rua Angelo Jane, nº 146, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de ADELSON DA SILVA CUNHA e de VALCRIDES SANTOS CRUZ CUNHA.

ALEXANDRE ALVES COUTINHO, estado civil solteiro, profissão bombeiro civil, nascido em Osasco (1º Subd.), Osasco, SP no dia doze de maio de mil novecentos e setenta e dois (12/05/1972), residente e domiciliado na Rua Paulo Antônio Camargo, nº83, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de JUARES ALVES COUTINHO e de APARECIDA DE FÁTIMA BORBA PAES. OLINDA REZENDE DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de serviços gerais, nascida em São Paulo (19º Subd. Perdizes), São Paulo, SP no dia seis de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (06/08/1968), residente e domiciliada na Rua Paulo Antônio Camargo, nº83, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ REZENDE DA SILVA e de GERALDA CAMARGO DA SILVA.

VALDECI DOS SANTOS BARBA, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Oeste, PR no dia dezenoito de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro (18/11/1964), residente e domiciliado na Rua Umuarama, nº 5-B, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO BARBA e de SABINA DOS SANTOS BARBA.

ANA CRISTINA VICTOR, estado civil solteira, profissão inspetora, nascida em Rio de Janeiro-RJ (8ª Circunscrição - 4ª Zona), Rio de Janeiro RJ no dia primeiro de julho de mil novecentos e setenta e dois (01/07/1972), residente e

domiciliada na Rua Umuarama, nº 5-B, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de MIGUEL VICTOR e de MARIA DE LOURDES VICTOR.

JORGE ANTONIO DE SANTANA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em São Paulo (27º Sub. Tatuapé), São Paulo, SP no dia trinta de junho de mil novecentos e sessenta e um (30/06/1961), residente e domiciliado na Rua Av. Flora, nº108, Jaguaripe, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO BISPO DE SANTANA e de ELZA MARIA DOS SANTOS SANTANA.

NATÁLIA FRANCIELE DE FREITAS GONÇALVES, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e três (24/12/1993), residente e domiciliada na Rua Av. Flora, nº108, Jaguaripe, Osasco, Osasco, SP, filha de MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES e de MARCIA BENTO DE FREITAS.

MAURICIO APPELT BINELO, estado civil divorciado, profissão garçom, nascido em Palmeiras das Missões, Palmeiras das Missões, RS no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e três (01/12/1983), residente e domiciliado na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº47A, Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filho de PAULO CESAR SANTOS BINELO e de ILCE APPELT BINELO.

CICERA LUCIA DOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão cabeleleira, nascida em Canhotinho, Canhotinho, PE no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e setenta e dois (27/06/1972), residente e domiciliada na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº47A, Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filha de NADIR ROSA DOS SANTOS.

ALEX ALVES DE JESUS, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em São Paulo (39º Subd. Vila Madalena), São Paulo, SP no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (21/01/1984), residente e domiciliado na Rua Martins Fontes, nº441, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de DIVINO ALEXANDRE DE JESUS e de GERALDA LUIZA ALVES ALEXANDRE.

FERNANDA RIBEIRO DE LIMA FONTES, estado civil solteira, profissão analista de sistemas, nascida em Osasco (1º Subd.), Osasco, SP no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (21/01/1983), residente e domiciliada na Rua Martins Fontes, nº441, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de OLIVALDO ALVES FONTES e de NELI RIBEIRO DE LIMA.

ALESSANDRO FELIPE BERTOLINE MARQUES, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta e um de maio de mil novecentos e noventa e cinco (31/05/1995), residente e domiciliado na Rua Pedro Miliauskas, nº 121, casa 02, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO MARQUES e de SUZI HELENA BERTOLINE. PALOMA MARQUES DE SOUZA, estado civil solteira, profissão auxiliar financeiro, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e noventa e sete (26/09/1997), residente e domiciliada na Rua Funchal, nº 155, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO JOSE DE SOUZA e de GEANE MARQUES DA SILVA.

RODRIGO ARAUJO DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão monitor, nascido em Osasco (2º Subd.), Osasco, SP no dia vinte de novembro de mil novecentos e noventa e um (20/11/1991), residente e domiciliado na Rua João Ferraz da Silva, nº21, Jardim Cirino, Osasco, Osasco, SP, filho de EDVALDO DE SOUZA e de ANTONIA LOURDES CARNEIRO DE ARAUJO SOUZA.

SIMONE PATRICIA SILVA CUNHA, estado civil solteira, profissão auxiliar de sala, nascida em Osasco (1º Subd.), Osasco, SP no dia nove de março de mil novecentos e noventa e três (09/03/1993), residente e domiciliada na Rua João Ferraz da Silva, nº21, casa 03, Jardim Cirino, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO APARECIDO CUNHA e de MARTA DA SILVA CUNHA.

DANIEL NOBREGA BARCELOS, estado civil solteiro, profissão recepcionista, nascido em São Paulo (34ºSub. Cerqueira Cesar), São Paulo, SP no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e oitenta e dois (24/07/1982), residente e domiciliado na Rua Panamá, nº13, Jd. Nova América, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO MANUEL MENDES BARCELOS e de TERESA FREITAS NOBREGA BARCELOS.

JÉSSICA NOBREGA BORGES DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Osasco (Reg. em Carapicuíba), Osasco, SP no dia dezoito de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (18/08/1988), residente e domiciliada na Rua Vítorio Eituts, nº56B, Vila Maria Helena, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filha de ALESSANDRO BORGES DE OLIVEIRA e de MARILENE DE SOUSA NOBREGA.

FERNANDO MESSIAS SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de serviços gerais, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia doze de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (12/12/1982), residente e domiciliado na Rua Elza de Carvalho Mello Battiston, Nº17, Jd. Bandeira, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL MESSIAS SANTOS e de EDNA MARIA SANTOS.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em São Bento do Una (1º distrito), São Bento do Una, PE no dia três de julho de mil novecentos e oitenta e um (03/07/1981), residente e domiciliada na Rua Elza de Carvalho Mello Battiston, Nº17, Jd. Bandeira, Osasco, Osasco, SP, filha de ELIAS BARBOSA DOS SANTOS e de MARIA ANTONIA DOS SANTOS.

RODOLFO NASCIMENTO CONCEIÇÃO, estado civil solteiro, profissão ajudante de padeiro, nascido em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia oito de dezembro de mil novecentos e noventa (08/12/1990), residente e domiciliado na Rua Joaquim Gonçalves dos Santos, nº 33, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de SANDOVAL DA CONCEIÇÃO e de TELMA GLÓRIA NASCIMENTO CONCEIÇÃO.

THAMARA GUIMARÃES RODRIGUES, estado civil solteira, profissão atendente de serviços, nascida em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia dezesseis de junho de mil novecentos e noventa e quatro (16/06/1994), residente e domiciliada na Rua Joaquim Gonçalves dos Santos, nº 33, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIS ROBERTO RODRIGUES e de CLEONICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA.

ALEX OLIVEIRA NEVES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão técnico de nutrição, nascido em Pouso Alegre-MG (Reg. em Osasco-SP 1º Subd.), Pouso Alegre MG no dia quinze de março de mil novecentos e noventa (15/03/1990), residente e domiciliado na Rua Eusébio de Paula Marcondes, nº529, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filho de GILVAN NEVES DOS SANTOS e de MARIA CLARA DE OLIVEIRA.

PAULA LOPES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar de transporte, nascida em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia dezenove de abril de mil novecentos e noventa e três (11/04/1993), residente e domiciliada na Rua Maria Helena Faria, nº01, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de VICENTE DE PAULA SANTOS e de MARIA JOSÉ LOPES AMARAL.

FÁBIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, estado civil divorciado, profissão vendedor autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e seis (24/08/1986), residente e domiciliado na Rua Paulista, nº479, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL RIBEIRO FILHO e de CLEUZA CARVALHO DE OLIVEIRA.

FABIANA DOS SANTOS FERREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (7º Subd. Consolação), São Paulo, SP no dia primeiro de março de mil novecentos e noventa (01/03/1990), residente e domiciliada na Rua Paulista, nº479, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO AGOSTINHO FERREIRA e de ANTONIA DOS SANTOS ALMEIDA FERREIRA.

ALESSANDRO ANTONIO ALVES, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em São Paulo-SP (Reg. no 1º Subd. Osasco), São Paulo SP no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (21/12/1986), residente e domiciliado na Rua Darcio Nurchis, nº07, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de CARLOS ANTONIO ALVES e de EDILEUZA CORDEIRO DA SILVA ALVES. ROSA INÊS VITALINO BEZERRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Bonito, Bonito, MS no dia vinte de setembro de mil novecentos e setenta e seis (20/09/1976), residente e domiciliada na Rua Darcio Nurchis, nº07, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO VITALINO BEZERRA e de CARMIZINA VITALINO BEZERRA.

RICARDO DE JESUS SAMPAIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em São Paulo (13º Subd. Butantã), São Paulo, SP no dia seis de agosto de mil novecentos e oitenta e três (06/08/1983), residente e domiciliado na Av. Benedito Lopes da Silva, nº 306, Apto. 01, Jd. Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de SERGIO SAMPAIO DA SILVA e de IRENE MORAES DA SILVA.

THAIS ALVES DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão gestora de recursos humanos, nascida em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia três de junho de mil novecentos e noventa e quatro (03/06/1994), residente e domiciliada na Av. Benedito Lopes da Silva, nº 306, Apto. 01, Jd. Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO VENANCIO DE OLIVEIRA e de JEANE ALVES SANTOS.

FELIPE BARROS INACIO, estado civil solteiro, profissão analista financeiro, nascido em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia vinte e sete de dezem-

bro de mil novecentos e oitenta e oito (27/12/1988), residente e domiciliado na Rua Elio Moretti, nº 26, casa 01, Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de CLAUDENIR FRANCISCO INACIO e de MARIA JOSÉ BARROS INACIO. JULIANA VIEIRA, estado civil solteira, profissão assessora de eventos, nascida em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (26/12/1988), residente e domiciliada na Rua Elio Moretti, nº 26, casa 01, Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filha de NOEL VIEIRA e de NEUSA VELOSO VIEIRA.

RENATO GOMES DA COSTA, estado civil solteiro, profissão assistente de RH, nascido em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia trinta e um de julho de mil novecentos e oitenta e um (31/07/1981), residente e domiciliado na Rua Mario Barreto, nº 07, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ DA COSTA e de MARIA GOMES DA COSTA.

SIMONE CRISTINA FRASSON, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em Junqueirópolis, Junqueirópolis, SP no dia dezoito de março de mil novecentos e setenta e dois (18/03/1972), residente e domiciliada na Rua Juan Vicente, nº 130, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de HELVECIO JOSE FRASSON e de EDNA POLETI FRASSON.

EUDES TIBÚRCIO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Gongogi, Gongogi, BA no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e oitenta e dois (27/05/1982), residente e domiciliado na Rua Antonio Perez Paniagua, nº 430, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA SANTOS SILVA. GISLEINE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia seis de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (06/10/1984), residente e domiciliada na Rua Antonio Perez Paniagua, nº 430, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ DOMICIANO DE ANDRADE e de AIMIRA RIBEIRO DE ANDRADE.

JOSÉ REINALDO VIEIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em São Brás, São Brás, AL no dia seis de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (06/01/1975), residente e domiciliado na Rua Laura Sfaciotti Bernardi, nº 38, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de GELSON TAVARES DOS SANTOS e de ELENIRA VIEIRA SANTOS.

ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Brás, São Bras, AL no dia trinta de setembro de mil novecentos e oitenta e três (30/09/1983), residente e domiciliada na Rua Laura Sfaciotti Bernardi, nº 38, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de ODILON TAVARES DOS SANTOS e de ODETE MARIA DA CONCEIÇÃO.

BRUNO JOANELI MEDEIROS BARBOSA, estado civil solteiro, profissão tecnólogo em automação, nascido em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e nove (27/04/1989), residente e domiciliado na Av. Dionisia Alves Barreto, nº 641, apto. 22, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO CARLOS MEDEIROS BARBOSA e de IODETE JOANELI MEDEIROS BARBOSA.

BIANCA DE PAULA SILVA, estado civil divorciada, profissão assistente de processos, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de março de mil novecentos e noventa (21/03/1990), residente e domiciliada na Rua José Fedrigo, nº 23, casa 2, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e de AURELUCE DE PAULA SILVA.

FELIPE FIUSA ALVES, estado civil solteiro, profissão técnico de informática, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e três de maio de mil novecentos e oitenta e sete (23/05/1987), residente e domiciliado na Rua Venezuela, nº 186, casa 02, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filho de CARLOS ALBERTO ALVES e de ROSANGELA APARECIDA FIUSA ALVES. MARIANA DAVID DONADELI, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Tatuí - SP, Tatuí SP no dia nove de maio de mil novecentos e noventa e quatro (09/05/1994), residente e domiciliada na Rua Venezuela, nº 186, casa 02, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filha de MARCELO TADEU DONADELI e de ROSANA LODI DAVID DONADELI.

FABIANO ALVES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em São Paulo (4º Subd. Nossa Senhora do Ó), São Paulo, SP no dia desesete de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (17/10/1982), residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 318, casa B, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de LAU PEREIRA DOS SANTOS e de AURIZA ALVES DOS SANTOS. FABIANA AZEVEDO FERNANDES, estado civil solteira, profissão analista de plantação, nascida em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia vinte e dois de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (22/06/1985), residente e domiciliada na Rua Primavera, nº 318, casa B, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de

FERNANDO BENEDITO FERNANDES e de MARIA DAS GRAÇAS SANTANA AZEVEDO FERNANDES.

FELIPE PEDRO DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia quinze de abril de mil novecentos e oitenta e oito (15/04/1988), residente e domiciliado na Rua José Rodrigues da Costa, nº 30, Jd. São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ RICARDO DE SOUSA e de ELIENAI PEDRO DE SOUSA.

TATIANE APARECIDA MARTINS DA SILVA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia onze de março de mil novecentos e oitenta e sete (11/03/1987), residente e domiciliada na Rua José Rodrigues da Costa, nº 30, Jd. São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de HORÁCIO MACIEL DA SILVA e de ZILDA APARECIDA MARTINS.

JOSE EVANDRO VILAS NOVA, estado civil divorciado, profissão comerciário, nascido em Caxias-MA, Caxias no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e sessenta e seis (29/07/1966), residente e domiciliado na Rua Venus, nº 110, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de AMELIA VILAS NOVA.

MARIA DO CARMO SILVA, estado civil divorciada, profissão promotora de vendas, nascida em Arapiraca, Arapiraca, AL no dia vinte de junho de mil novecentos e setenta e dois (20/06/1972), residente e domiciliada na Rua Venus, nº 110, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de ERONILDES SALUSTIANO DA SILVA e de MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA.

ELIAKIM DE OLIVEIRA ARAUJO, estado civil divorciado, profissão servidor municipal, nascido em São Bento do Una PE (1º Distrito), São Bento do Una, PE no dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (27/11/1985), residente e domiciliado na Rua Juan Vicente, nº 482, Bloco 02, apto 35, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS e de MARINALVA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO.

SOLANGE CRISTINA DE SANTANA ARAUJO, estado civil divorciada, profissão secretária, nascida em Recife PE (Reg. Osasco SP, 2º Subd), Recife PE no dia vinte de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (20/01/1989), residente e domiciliada na Rua Juan Vicente, nº 482, Bloco 02, apto 35, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de OTONIEL ANTONIO DA SILVA e de SONIA CRISTINA DE SANTANA.

WILSON JOSÉ GUERETA, estado civil divorciado, profissão professor, nascido em Bernardino de Campos-SP (Reg. em Óleo, Distrito de Batista Botelho), Bernardino de Campos, SP no dia quatorze de setembro de mil novecentos e setenta e um (14/09/1971), residente e domiciliado na Rua Jacinto, nº 765, casa 02, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO GUERETA e de EURIDICE SCARPIN GUERETA.

CAMILA APARECIDA DA SILVA DUARTE, estado civil solteira, profissão professora, nascida em Osasco-SP (Reg. em Barueri-SP), Osasco, SP no dia dezenove de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (19/12/1988), residente e domiciliada na Rua Jacinto, nº 765, casa 02, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de VALDEMIR XAVIER DUARTE e de CRISTINA DA SILVA DUARTE.

MARCELLO COSTA SANCHES, estado civil solteiro, profissão frentista, nascido em São Paulo (33º Subd. Alto da Mooca), São Paulo, SP no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis (27/10/1976), residente e domiciliado na Rua Paulo Sebastião Ferreira Mallet nº 01, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO SANCHES FILHO e de ROSA MARIA COSTA SANCHES. ROSIMERE MARIA DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão diarista, nascida em Jupi, Jupi, PE no dia dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e cinco (16/05/1975), residente e domiciliada na Rua Paulo Sebastião Ferreira Mallet, nº 01, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO e de CARMELITA MARIA DO NASCIMENTO.

ANTONIO CARLOS NUNES, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em Sorocaba-SP (Distrito de Brigadeiro Tobias), Sorocaba SP no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (27/12/1955), residente e domiciliado na Av. Flora, nº 1027, bl. 01, apto. 152, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de ANGELO NUNES DE MIRANDA e de JACIRA CARDOSO NUNES. MERIAN MONTEIRO DE SOUZA, estado civil solteira, profissão cuidadora, nascida em Belém (3º Ofício), Belém, PA no dia cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta e três (05/01/1963), residente e domiciliada na Av. Flora, nº 1027, bl. 01, apto. 152, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO JOSÉ DE SOUZA e de MARIA DE LOURDES MONTEIRO DE SOUZA.

MARCO ANTONIO RAMIREZ DE CAMPOS, estado civil solteiro, profissão coordenador de tráfego, nascido em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no

dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e setenta e seis (24/06/1976), residente e domiciliado na Rua Carlos Jordão Morales, nº 23, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO MIGUEL DE CAMPOS e de MARIA RAMIRES DE CAMPOS.

ONEIDE CATARINA RODRIGUES, estado civil divorciada, profissão funcionária pública, nascida em Brasília, Brasília, DF no dia três de setembro de mil novecentos e setenta e quatro (03/09/1974), residente e domiciliada na Rua Carlos Jordão Morales, nº 23, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de GERALDO CLAUDIO RODRIGUES e de LUZIA RODRIGUES BAHUTE.

ERASMO RIBEIRO DA CRUZ, estado civil solteiro, profissão gesseiro, nascido em São Paulo (10º Subd. Belenzinho), São Paulo, SP no dia quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (04/01/1983), residente e domiciliado na Rua Dina Sfat nº 51, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ e de JUDITA RIBEIRO DA CRUZ.

JOSILENE GOMES DA SILVA, estado civil divorciada, profissão auxiliar de enfermagem, nascida em Catende, Catende, PE no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e setenta (28/01/1970), residente e domiciliada na Rua Dina Sfat nº 51, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ANTONIO GOMES DA SILVA e de MARIA JOSÉ DA SILVA.

JOSÉ AMÉRICO FERREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de serviços gerais, nascido em Ribeira do Amparo (Comarca de Cipó), Ribeira do Amparo, BA no dia doze de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco (12/10/1965), residente e domiciliado na Rua Agostinho Navarro, nº 971, bloco 11, apto. 36, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDETE FERREIRA DA SILVA.

LUCIENE ALICE DE MACÊDO, estado civil solteira, profissão operadora de imprensa, nascida em Altinho (Reg. São Caetano, Distrito de Tapiraim-PE), Altinho, PE no dia cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (05/10/1969), residente e domiciliada na Rua Agostinho Navarro, nº 971, bloco 11, apto. 36, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ FRANCISCO DE MACÊDO e de ALICE SALVINA DE MACÊDO.

ROBSON CEZÁRIO, estado civil solteiro, profissão cabeleireiro, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia treze de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (13/01/1975), residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 284, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ CEZÁRIO e de DORACI BENEDITO CEZÁRIO.

TATIANA LUIZA DE ANDRADE, estado civil solteira, profissão assistente fiscal, nascida em São Paulo (34º Subd. Cerqueira César), São Paulo, SP no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e oitenta e um (22/05/1981), residente e domiciliada na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 284, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ ROBERTO DE ANDRADE e de VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO DE SÉNA ANDRADE.

LAERCIO APARECIDO DA ROCHA JUNIOR, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia quatorze de março de mil novecentos e noventa e seis (14/03/1996), residente e domiciliado na Rua Olímpia nº 10, Jd. Turibio, Osasco, Osasco, SP, filho de LAERCIO APARECIDO DA ROCHA e de CECILIA DE FATIMA ALVES.

MAYARA DIAS TELES, estado civil solteira, profissão fiscal de caixa, nascida em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia oito de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (08/08/1995), residente e domiciliada na Av. José Barbosa de Siqueira nº 44, Jd. Padroeira I, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIS CARLOS TELES e de SIMONE DE CASSIA DIAS TELES.

CLÓVIS DA SILVA MENEZES, estado civil solteiro, profissão instrutor, nascido em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e oitenta e oito (22/07/1988), residente e domiciliado na Rua Gabriel Soares de Souza, nº 06-A, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de COSME PEREIRA DE MENEZES e de LUZIA MARIA DA SILVA.

CAROLINE TASSIANE DE SANTANA, estado civil solteira, profissão confeiteira, nascida em Osasco (Reg. em Barueri-SP), Osasco, SP no dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta e oito (30/04/1988), residente e domiciliada na Rua Gabriel Soares de Souza, nº 06-A, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de ROSALVO JOAQUIM DE SANTANA e de FELICIA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA.

LUIZ GILBERTO NOVANTA MORENO, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em São Paulo-SP (12º Subd. Cambuci), São Paulo, SP no dia cinco de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro (05/02/1974), residente e domiciliado na Rua Doutor Adhemar de Barros, nº 386, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de NORMA NOVANTA MORENO.

AMANDA RIBEIRO TAVARES, estado civil divorciada, profissão manicure, nascida em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia dezesseis de junho de mil novecentos e oitenta e quatro (16/06/1984), residente e domiciliada na Rua Doutor Adhemar de Barros, nº 386, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de IZADIR RIBEIRO TAVARES e de LECY DAUDT TAVARES.

PETERSON LANFÔR DE CAMPOS, estado civil solteiro, profissão repositor, nascido em Osasco (2º Subd.), Osasco, SP no dia doze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (12/02/1989), residente e domiciliado na Rua Gilberto Jose Domingues, nº 05, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de CLAUDIONOR JULIO CAMPOS e de TEREZINHA FLORENCIO CAMPOS.

SÂMARA DOS SANTOS CLEMENTE, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Ibirapitanga, Ibirapitanga, BA no dia quinze de maio de mil novecentos e noventa e um (15/05/1991), residente e domiciliada na Rua Professor Anstide Couto, nº 6012, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de EDEILDO DOS SANTOS CLEMENTE e de MARINÊS ELENITA DOS SANTOS.

RAPHAEL SILVA VIEIRA, estado civil solteiro, profissão aux. de produção, nascido em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia doze de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (12/08/1995), residente e domiciliado na Rua Gilberto Freire, nº 17, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filho de WAGNER VIEIRA e de SILMARA MAURICIO DA SILVA.

GABRIELLE CARLOS DE LIMA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Andirá, Andirá, PR no dia oito de novembro de mil novecentos e noventa e nove (08/11/1999), residente e domiciliada na Rua Gilberto Freire, nº 17, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de ITANOR CARLOS DE LIMA e de SUELÍ VILAS BOAS DE LIMA.

EMERSON MARQUES DE FARIA, estado civil solteiro, profissão operador de empilhadeira-conferente, nascido em Osasco (1º Subd.), Osasco, SP no dia dez de abril de mil novecentos e oitenta (10/04/1980), residente e domiciliado na Rua Santa Josefina Bakhita, Nº 73, Jd. Bandeira, Osasco, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO PEDRO DE FARIA e de VERA LUCIA DA SILVA FARIA.

ANAILDA MARIA DE MELO, estado civil solteira, profissão agricultora, nascida em Caetés, Caetés, PE no dia treze de junho de mil novecentos e oitenta (13/06/1980), residente e domiciliada na Rua Santa Josefina Bakhita, Nº 73, Jd. Bandeira, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ LUIZ DE MELO e de MARIA LUIZA DA SILVA MELO.

EDILSON GOMES DA SILVA, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Osasco (1º Subd.), Osasco, SP no dia vinte e nove de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (29/01/1975), residente e domiciliado na Rua Estrela nº 488, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ENOQUE GOMES DA SILVA e de JOSEFA MARCOLINO DA SILVA.

HORTÊNCIA BATISTA DE CASTRO, estado civil divorciada, profissão assistente de vigilância em saúde, nascida em Lizarda, Lizarda, TO no dia vinte de agosto de mil novecentos e setenta e nove (20/08/1979), residente e domiciliada na Rua Estrela nº 488, Jd. Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO BATISTA GLÓRIA e de MARIA BATISTA DE CASTRO.

UBIRACIR SEVERINO MARQUES GOMES, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Recife, Recife, PE no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e setenta e nove (27/06/1979), residente e domiciliado na Av. Maestro Alfredo Belardi, nº 12, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de CLAUDIO SEVERINO GOMES e de MARINETE MARQUES GOMES.

MARIA DE FATIMA SAMUEL DE LIMA, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em 1º Distrito, Timbauba, Timbauba, PE no dia vinte e três de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (23/08/1975), residente e domiciliada na Av. Maestro Alfredo Belardi, nº 12, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL SAMUEL DE LIMA e de LUZINETE ROSA DA SILVA LIMA.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

SANDRO EVANGELISTA DA SILVA, solteiro, analista de escrita fiscal, nascido em Subdistrito Perdizes São Paulo, SP no dia (06/12/1979), residente e domiciliado na Rua Brilhante nº 325 casa 02 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filho de ATENILDES SOUSA DA SILVA e de JOANA EVANGELISTA DA SILVA.

ADRIANA MARIA DE QUEIROZ, solteira, auxiliar D.P, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (09/09/1981), residente e domiciliada na Rua Brilhante nº 325 casa 02 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filha de ADJALDO OTAVIO DE QUEIROZ e de MARIA SEVERINA DE OLIVEIRA QUEIROZ. Osasco, 28/04/16

JOSÉ AGNALDO CIRINO DA SILVA, solteiro, vendedor, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (17/10/1962), residente e domiciliado na Avenida Edmundo Amaral nº 3935 bloco 01 apto 121 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de DANIEL CIRINO DA SILVA e de AMÉLIA LOPES DA SILVA.

NILDETE MOREIRA DA SILVA, divorciada, auxiliar administrativo, nascida em Birigui, SP no dia (15/02/1964), residente e domiciliada na Avenida Edmundo Amaral nº 3935 bloco 01 apto 121 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de MILITÃO MOREIRA DA SILVA e de ROSA FERNANDES DE AZEVEDO. Osasco, 29/04/16

ANDRÉ LOPES DA SILVA, solteiro, mecânico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (21/11/1990), residente e domiciliado na Rua João Vinte e Três nº 293 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de ANTONIO FERREIRA DA SILVA e de IRACY LOPES DA SILVA.

GLEICE DE SOUZA SANTOS, solteira, operadora de telemarketing, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia e um (29/11/1991), residente e domiciliada na Rua João Vinte e Três nº 293 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de ENIO MOREIRA DOS SANTOS e de REGINA APARECIDA DE SOUZA SANTOS. Osasco, 02/05/16

RONDINELI BARBOSA MAGALHÃES, solteiro, conferente, nascido em Carapicuíba, SP no dia (29/03/1984), residente e domiciliado na Rua Maria Eugenia da Conceição nº 29 A casa 02 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de ANIBAL MAGALHÃES e de TEREZA BARBOSA MAGALHÃES.

FABIANA DA SILVA MENDES, solteira, decoradora de festas, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (01/03/1992), residente e domiciliada na Rua Maria Eugenia da Conceição nº 29 A casa 02 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de ANTONIO LISBOA MENDES FILHO e de MARIA ELISABETE DA SILVA. Osasco, 02/05/16

THIAGO LUÍS DOS REIS, solteiro, locutor, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (08/08/1989), residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy nº 100 casa 68 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de DAMIANA NASCIMENTO DOS REIS.

BRUNA DE JESUS DE SOUSA, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (15/08/1997), residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy nº 100 casa 68 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de ROSENIR SOUSA SANTOS. Osasco, 02/05/16

FABRICIO MOREIRA DE OLIVEIRA, divorciado, padeiro, nascido em Mombasa, CE no dia (12/07/1961), residente e domiciliado na Rua Ana Ventura Nitão nº 88 casa 02 Vila São José, Osasco, SP, filho de MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA e de FRANCISCA CARMINA DE OLIVEIRA.

RUTE RETI DA SILVA, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (03/03/1964), residente e domiciliada na Rua Ana Ventura Nitão nº 88 casa 02 Vila São José, Osasco, SP, filha de MANOEL MOREIRA DA SILVA e de AUREA RETI DA SILVA. Osasco, 03/05/16

DIEGO CÉSAR PADUN, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (07/03/1990), residente e domiciliado na Rua Mahmaud Ibrahim nº 09 Bonfim, Osasco, SP, filho de SANDRO MARCELO PADUN e de CRISTIANE PEREIRA DA SILVA.

CAMILA SIQUEIRA DO AMARAL, solteira, operadora de atendimento, nascida em Subdistrito Santo Amaro São Paulo, SP no dia (16/06/1992), residente e domiciliada na Rua Mahmaud Ibrahim nº 09 Bonfim, Osasco, SP, filha de TARCISIO MAGNO PIRES DO AMARAL e de DEUSINETE SIQUEIRA CORINGA DO AMARAL. Osasco, 03/05/16

JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, solteiro, metalúrgico, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (11/02/1986), residente e domiciliado na Rua Virginia Aurora Rodrigues nº 240 casa 7 Centro, Osasco, SP, filho de RENI VICENTE DE OLIVEIRA e de WILMA NASCIMENTO DOS SANTOS.

ALINE LOURENÇO NASCIMENTO, solteira, do lar, nascida em Subdistrito Ibirapuera São Paulo, SP no dia (25/01/1995), residente e domiciliada na Rua Virginia Aurora Rodrigues nº 240 casa 7 Centro, Osasco, SP, filha de NEIRCIO LUCAS NASCIMENTO e de ELZA LOURENÇO NASCIMENTO. Osasco, 04/05/16

LUCAS SANTOS DA SILVA, solteiro, técnico de logística, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (04/05/1994), residente e domiciliado na Rua Juquitiba nº 75 casa 1 Vila Menck, Osasco, SP, filho de LUÍS CARLOS SANTANA DA SILVA e de ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS.

TAMires SILVA DO AMOR DIVINO, solteira, atendente de tecidos, nascida em Subdistrito Consolação São Paulo, SP no dia (20/07/1995), residente e domiciliada na Rua Juquitiba nº 75 casa 1 Vila Menck, Osasco, SP, filha de COSME DO AMOR DIVINO e de MARIA EDILENE DOS SANTOS SILVA. Osasco, 04/05/16

GERALDO FREIRE BEZERRA, viúvo, motorista, nascido em Conceição, PB no dia (03/09/1964), residente e domiciliado na Rua India Iraci nº 129 Jardim Piratininga, OSasco, SP, filho de FRANCISCO ALVES BEZERRA e de AURENI FREIRE ALVES.

MARIA APARECIDA DE AMORIM SILVA, solteira, diarista, nascida em Garanhuns, PE no dia (05/01/1974), residente e domiciliada na Rua India Iraci nº 129 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de ANTONIO VALERIO DA SILVA e de QUITERIA SOUTO DE AMORIM SILVA. Osasco, 04/05/16

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br